

14 BRASIL TELECOM CÉLULAR S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11

NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 21 de março de 2013**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 11hs do dia 21 de março de 2013.
2. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; **(ii)** Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; **(iii)** Reconduzir os membros da Diretoria da Companhia; e **(iv)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2013. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Aprovar o orçamento de 2013.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Francis James Leahy Meaney e, como Secretária, a Sra. Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** Inicialmente, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, por já serem do conhecimento da acionista, tendo em vista que tais documentos foram integralmente publicados nas edições do dia 20 de março de 2013 do Diário Oficial da União e do Jornal de Brasília, respectivamente nas páginas 150 e 17. Foi também considerada sanada a falta de publicação dos anúncios comunicando a disponibilidade dos documentos da Administração acima referidos, conforme artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, foram aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do



parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

- (ii) Em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 2012, foi aprovada a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012 no montante de R\$ 307.204.676,04 (trezentos e sete milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), deduzidos os Prejuízos Acumulados de R\$ 4.469.717,63 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), que se dará da seguinte forma: (1) para constituição da Reserva Legal, o valor de R\$ 15.136.747,92 (quinze milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); (2) para constituição da Reserva de Lucros (incentivos fiscais), o valor de R\$ 8.123,48 (oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); (3) para distribuição na forma de Juros sobre Capital Próprio, declarados no exercício de 2012, o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sobre os quais incide imposto de renda retido na fonte no montante de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), os quais foram atribuídos ao dividendo mínimo obrigatório; e (4) para o pagamento de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, o valor de R\$ 137.590.087,01 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, oitenta e sete reais e um centavo).
- (iii) Foi aprovada a recondução dos membros da Diretoria da Companhia, tendo em vista o término do mandato em curso. Assim sendo, são reconduzidos aos cargos de Diretores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016: **(1)** como Diretor Presidente, o Sr. **JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.549.734-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.637.297-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 300, 11º andar, sala 1101 – Botafogo; **(2)** como Diretor de Finanças, o Sr. **ALEX WALDEMAR ZORNIG**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; **(3)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY**, irlandês, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; **(4)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **PEDRO SANTOS RIPPER**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 084979806, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.277.917-71, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; **(5)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **JULIO CESAR FONSECA**, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1.367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos,

425, 8º andar - Leblon; **(6)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; **(7)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; **(8)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **BAYARD DE PAOLI GONTIJO**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.929-1, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; e **(9)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **TARSO REBELLO DIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon. Os Diretores firmaram os respectivos Termos de Posse, na presente data, e declaram não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram eleitos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

- (iv)** Foi aprovado o valor global de Remuneração para a Administração da Companhia, para o exercício de 2013, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i)** Foi aprovada a proposta de orçamento elaborada pela Diretoria, referente ao ano de 2013, a ser adotada ao longo do exercício corrente.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Francis James Leahy Meaney (Presidente); Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Francis James Leahy Meaney e Eurico de Jesus Teles Neto.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 21 de março de 2013.


Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier
Secretária

7000
01 40 00

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2013 SOB N.: 20130301990
Protocolo: 13/030199-0, DE 01/04/2013
Empresa: 53 3 0000698-9
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A


MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETARIA-GERAL



andares - Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04.548-004; (xvii) Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, 80, 9º andar, sala 91 - Nova Campinas, Campinas-SP, CEP 13.092-132; e (xviii) Rua Vivaldo Guimarães, 15-55, sala 31, 3º andar - Jardim Nasralla, Bauru-SP, CEP 17.012-120. Por fim, em referência ao item (4) da Ordem do Dia, foi autorizada a adoção, pela Diretoria ou por procuradores regularmente constituídos, de todas as providências necessárias à efetivação da matéria a que a deliberação do item (3) desta ata se refere, inclusive, mas não apenas, as medidas cabíveis junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), e Junta Comercial, dentre outros órgãos públicos competentes. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. (a.a.) Luciana de Assis Serra Alves - Secretária da Mesa, Alex Waldemar Zornig, Pedro Santos Ripper, Julio Cesar Fonseca, Eurico de Jesus Teles Neto, Tarso Rebelo Dias e Bayard de Paoli Gontijo. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Brasília, 11 de janeiro de 2013. Luciana de Assis Serra Alves - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em: 21/01/2013, sob o nº 20130079979, Protocolo: 13/007997-9, de 17/01/2013. Empresa: 53 3 0000698-9, 14 Brasil Telecom Celular S.A., Luiz Fernando P. de Figueiredo - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2013, às 13h30, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A - Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, Brasília - DF. 2. PRESENCAS: Presente a maioria dos membros da Diretoria, a saber: Srs. Alex Waldemar Zornig, Francis James Leahy Meaney, Tarso Rebelo Dias, Pedro Santos Ripper, Julio Cesar Fonseca e Eurico de Jesus Teles Neto. Presente, ainda, a Sra. Luciana de Assis Serra Alves, na qualidade de Secretária. 3. ORDEM DO DIA: (1) Aprovar a constituição CONSÓRCIO UFG - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP/STFC - LDN - LDI; e (2) Ratificar os atos anteriormente praticados e autorizar a adoção de todas as medidas necessárias à constituição e formalização do consórcio referido no item anterior. 4. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, os Diretores indicaram a Sra. Luciana de Assis Serra Alves para secretariar os trabalhos. Em seguida, com relação ao item (1) da Ordem do Dia, os Diretores decidiram aprovar a constituição do consórcio CONSÓRCIO UFG - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP/STFC - LDN - LDI, para participação da Companhia no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2012, promovido pela Universidade Federal de Goiás (UFG), para prestação de serviços nas modalidades Serviço Móvel Pessoal - SMP - e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional e Internacional - STFC - LDN - LDI. O valor do contrato, pelo prazo dos 12 (doze) meses iniciais, é de R\$ 671.715,24 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) e o consórcio tem como participantes a Companhia, líder do consórcio, participando de 80% (oitenta por cento), a Telemar Norte Leste S.A., participando de 10% (dez por cento), e a Oi S.A., participando de 10% (dez por cento). Por fim, quanto ao item (2) da Ordem do Dia, os Diretores decidiram ratificar todos os atos já praticados pela Companhia em relação ao Consórcio mencionado no item (1) e autorizar, também, a adoção, pela Diretoria ou procuradores regularmente constituídos, de todas as providências necessárias à constituição e formalização do Consórcio anteriormente mencionado, inclusive as medidas cabíveis junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), e Junta Comercial, dentre outros órgãos públicos competentes. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. (a.a.) Luciana de Assis Serra Alves - Secretária da Mesa, Alex Waldemar Zornig, Francis James Leahy Meaney, Tarso Rebelo Dias, Pedro Santos Ripper, Julio Cesar Fonseca e Eurico de Jesus Teles Neto. A presente certidão é cópia fiel do respectivo Livro de atas da Companhia, Brasília, 21 de fevereiro de 2013. Luciana de Assis Serra Alves - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em 13/03/2013 sob nº 20130245097. Protocolo: 13/0324509-7, de 11/03/2013. Empresa: 53 3 0000698-9 14 Brasil Telecom Celular S.A. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2013

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76).

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 11hs do dia 21 de março de 2013. 2. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (ii) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (iii) Reconduzir os memórias da Diretoria da Companhia; e (iv) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2013. 3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas cons-

tantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. PRESENCAS: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 5. MESA: Como Presidente, o Sr. Francis James Leahy Meaney e, como Secretária, a Sra. Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier. 6. DELIBERAÇÕES: Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Inicialmente, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, por já serem do conhecimento da acionista, tendo em vista que tais documentos foram integralmente publicados nas edições do dia 20 de março de 2013 do Diário Oficial da União e do Jornal de Brasília, respectivamente nas páginas 150 e 17. Foi também considerada sanada a falta de publicação dos anúncios comunicando a disponibilidade dos documentos da Administração acima referidos, conforme artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, foram aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. (ii) Em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 2012, foi aprovada a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012 no montante de R\$ 307.204.676,04 (trezentos e sete milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), deduzidos os Prejuízos Acumulados de R\$ 4.469.717,63 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), que se dará da seguinte forma: (1) para constituição da Reserva Legal, o valor de R\$ 15.136.747,92 (quinze milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); (2) para constituição da Reserva de Lucros (incentivos fiscais), o valor de R\$ 8.123,48 (oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); (3) para distribuição na forma de Juros sobre Capital Próprio, declarados no exercício de 2012, o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sobre os quais incide imposto de renda retido na fonte no montante de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), os quais foram atribuídos ao dividendo mínimo obrigatório; e (4) para o pagamento de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, o valor de R\$ 137.590.087,01 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, oitenta e sete reais e um centavo). (iii) Foi aprovada a recondução dos membros da Diretoria da Companhia, tendo em vista o término do mandato em curso. Assim sendo, são reconduzidos aos cargos de Diretores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016: (1) como Diretor Presidente, o Sr. JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.549.734-8, expedida pelo IFPR/J, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.637.297-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 300, 11º andar, sala 1101 - Botafogo; (2) como Diretor de Finanças, o Sr. ALEX WALDEMAR ZORNIG, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (3) como Diretor sem designação específica, o Sr. FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY, irlandês, sócio, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (4) como Diretor sem designação específica, o Sr. PEDRO SANTOS RIPPER, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 084979806, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.277.917-71, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (5) como Diretor sem designação específica, o Sr. JULIO CESAR FONSECA, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1.367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (6) como Diretor sem designação específica, o Sr. EURICO DE JESUS TELES NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (7) como Diretor sem designação específica, o Sr. JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (8) como Diretor sem designação específica, o Sr. BAYARD DE PAOLI GONTIJO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.929-1 IFPR/J, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; e (9) como Diretor sem designação específica, o Sr. TARSO REBELLO DIAS, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFPR/J, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon. Os Diretores firmaram os respectivos Termos de Posse, na presente data, e declaram não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de

exercer os cargos para os quais foram eleitos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. (iv) Foi aprovado o valor global de Remuneração para a Administração da Companhia, para o exercício de 2013, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Foi aprovada a proposta de orçamento elaborada pela Diretoria, referente ao ano de 2013, a ser adotada ao longo do exercício corrente. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Francis James Leahy Meaney (Presidente); Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Francis James Leahy Meaney e Eurico de Jesus Teles Neto. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Brasília, 21 de março de 2013. Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em: 03/04/2013 sob nº: 20130301990, protocolo: 13/030199-0, de 01/04/2013. Empresa: 53 3 0000698-9, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76).

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 9h do dia 30 (trinta) de novembro de 2012. 2. ORDEM DO DIA: (i) Aprovar a declaração de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com pagamento em 04 de dezembro de 2012; (ii) Delegar poderes aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários ao efetivo pagamento de juros sobre capital próprio na data aprovada; e (iii) Aprovar a proposta de alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social. 3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. PRESENCAS: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 5. MESA: Presidente, o Sr. Alex Waldemar Zornig; e Secretária, a Sra. Luciana de Assis Serra Alves. 6. DELIBERAÇÕES: Após examinadas as matérias da Ordem do Dia pela acionista representando 100% do capital social da Companhia e autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Aprovar a declaração de juros sobre capital próprio com pagamento em 04 de dezembro de 2012, no valor bruto de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), destacando-se os efeitos tributários da declaração. (ii) Delegar poderes aos Diretores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários ao efetivo pagamento dos juros sobre capital próprio na data aprovada no item (i). (iii) Aprovar a proposta de alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, do Serviço Móvel Celular - SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa, do Serviço DTH (Direct to Home) e de TV a Cabo, e do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC). Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda: I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros; II. atuar no comércio varejista e atacado especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação; III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos; V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado; VI. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não; VII. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; VIII. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito; IX. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e litero-musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos; X. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais; XI. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, vídeo-discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais; XII. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções; XIII. licenciar e sublicenciar marcas e contratos; XIV. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas; XV. prestar serviços de assistência técnica, de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns; XVI. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações; XVII. prestar serviços de valor adicionado; XVIII. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos; XIX. participar do capital social de outras

Briga de casal

Polícia investiga morte em acidente

A Polícia Civil abriu inquérito para investigar a morte de Luciano Castro. Ele teria morrido de forma acidental após uma briga com a namorada. Em princípio, a ocorrência foi registrada na 5ª DP (Setor Bancário Norte) como lesão corporal culposa. Porém, após a morte do rapaz, ocorrida na última segunda-feira, a polícia resolveu apurar os fatos.

VERSÃO INICIAL

A namorada da vítima compareceu à delegacia e informou que houve uma discussão entre ela e Luciano Castro, na Vila Planalto. Ela teria entrado no carro para ir embora, mas o rapaz se jogou por cima do veículo para tentar impedir. Mesmo com ele em cima do carro, a jovem saiu dirigindo. Ao

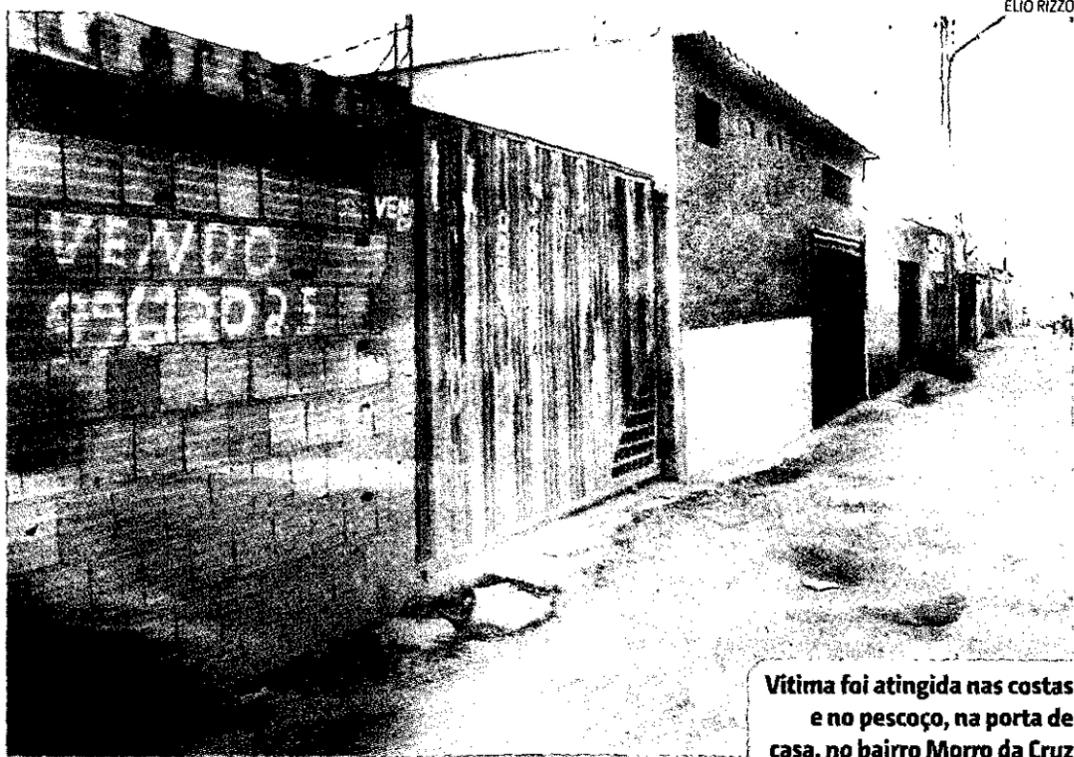
chegar em uma curva, perto de uma parada de ônibus, ele caiu e bateu com a cabeça no chão.

A namorada, que não teve a identidade revelada, disse, ainda, que parou o carro, colocou o rapaz no veículo e o levou ao Hospital Universitário de Brasília, onde ele recusou atendimento e saiu consciente. Luciano teria pedido que a namorada o levasse para casa, em Sobradinho.

A jovem ainda contou à polícia que, no caminho, o rapaz começou a vomitar e sangrar muito. Ela disse que parou o carro e chamou o Samu. Luciano Castro foi encaminhado ao Hospital de Base onde ficou internado até falecer.

A polícia aguarda o laudo do Instituto Médico Legal para saber a real causa da morte de Luciano.

São Sebastião



Vítima foi atingida nas costas e no pescoço, na porta de casa, no bairro Morro da Cruz

Jovem é assassinada com três facadas

Isa Stacciarini
isa.coelho@jornaldebrasil.com.br

Uma suspeita de desentendimento entre jovens resultou na morte de Débora Silva Cândido, 21 anos. Ela foi assassinada na madrugada de ontem, depois de ser atingida por três facadas, na porta de casa em São Sebastião. Dois golpes atingiram as costas da vítima e um deles, o pescoço. O crime ocorreu no bairro Morro da Cruz.

A principal linha de investigação da polícia é de que três adolescentes teriam motivado o crime: uma garota de 15 anos e outros dois rapazes de 16 e 17 anos.

A vítima chegou a ser socorrida pelo próprio pai, que por coincidência, na noite do crime, estava

no local. Ela foi conduzida à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mas morreu logo depois de receber os primeiros socorros. A jovem morava com os dois filhos pequenos na casa da mãe, que vivia com o marido, padrasto da vítima.

De acordo com homens do 21º Batalhão de Polícia Militar (São Sebastião) que atenderam a ocorrência, informações preliminares seriam de que a vítima teria pego objetos pessoais da mãe da adolescente de 15 anos, uma das suspeitas do homicídio. Dentre os objetos estavam uma máquina fotográfica digital e R\$ 200 em espécie.

Depois que soube do furto, a adolescente de 15 anos, que era vizinha da vítima, foi até a casa da jovem acompanhada de mais outros dois colegas. Lá, uma discussão teria começado e, por vingança, a jovem foi atingida pelos golpes de faca.

Os três adolescentes foram encaminhados pela PMDF à Delegacia da Criança e do Adolescente.

Em depoimento, a adolescente negou a autoria do ato infracional. Por estarem em condições de suspeitos e não de adolescentes em conflito com a lei, todos foram liberados. A DCA continua investigando o caso.



Carro roubado

Mulher cai em golpe do falso mecânico

Uma comerciante foi vítima de um homem identificado como Carlos Alberto. Ele se ofereceu para arumar o carro dela e deixou como garantia um outro veículo.

Mas logo ela descobriu que o carro era roubado, já que o dono chegou em seguida. Ambos foram registrar ocorrência na 2ª DP (Asa Norte). Porém, o homem acabou preso, pois havia contra ele um mandado de prisão por porte ilegal de arma.

Planaltina

Dois serão julgados por homicídio

Vão a julgamento amanhã, em Planaltina, dois homens de 24 e 27 anos acusados de matar um rapaz para vingar a morte de um amigo. De acordo com a denúncia, Bismark Vasco dos Passos, conhecido como Bis; Josiel Salviano Brito, vulgo Bill; e outros dois rapazes já falecidos "abordaram a vítima Wanderson Araújo Costa passando-se por policiais e, então, dispararam contra ela com o fim de

vingarem a morte de Marcos Simpício Leite, já que Wanderson era suspeito do homicídio praticado contra Marcos".

Bismark e Josiel foram pronunciados para responder perante júri popular por homicídio qualificado por motivo torpe e praticado mediante recurso que dificultou a defesa da vítima. Os dois rapazes negam ter participação no crime citado.

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
CNPJ/MF Nº 05.423.963/0001-11 - NIRE 53 3 0000698-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2013 (Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). 1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 11hs do dia 21 de março de 2013. 2. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (ii) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (iii) Reconduzir os membros da Diretoria da Companhia; e (iv) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2013. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar o orçamento de 2013. 3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. PRESENCAS: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 5. MESA: Como Presidente, o Sr. Francis James Leahy Meaney e, como Secretária, a Sra. Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier. 6. DELIBERAÇÕES: Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Inicialmente, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, por já serem do conhecimento da acionista, tendo em vista que tais documentos foram integralmente publicados nas edições do dia 20 de março de 2013 do Diário Oficial da União e do Jornal de Brasília, respectivamente nas páginas 150 e 17. Foi também considerada ofensa à falta de publicação dos anúncios comunicando a disponibilidade dos documentos da Administração acima referidos, conforme artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, foram aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. (ii) Em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 2012, foi aprovada a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012 no montante de R\$ 307.204.676,04 (trezentos e sete milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), deduzidos os Prejuízos Acumulados de R\$ 4.469.717,63 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), que se dará da seguinte forma: (1) para constituição da Reserva Legal, o valor de R\$ 15.136.747,92 (quinze milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); (2) para constituição da Reserva de Lucros (incentivos fiscais), o valor de R\$ 8.123,48 (oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); (3) para distribuição na forma de Juros sobre Capital Próprio, declarados no exercício de 2012, o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sobre os quais incide imposto de renda retido na fonte no montante de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), os quais foram atribuídos ao dividendo mínimo obrigatório; e (4) para o pagamento de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, o valor de R\$ 137.590.087,01 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, oitenta e sete reais e um centavo). (iii) Foi aprovada a recondução dos membros da Diretoria da Companhia, tendo em vista o término do mandato em curso. Assim sendo, são reconduzidos aos cargos de Diretores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016: (1) como Diretor Presidente, o Sr. JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.549.734-8, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.637.297-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 300, 11º andar, sala 1101 - Botafogo; (2) como Diretor de Finanças, o Sr. ALEX WALDEMAR ZORNIG, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (3) como Diretor sem designação específica, o Sr. FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY, irlandês, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (4) como Diretor sem designação específica, o Sr. PEDRO SANTOS RIPPER, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 084979806, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.277.917-71, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (5) como Diretor sem designação específica, o Sr. JULIO CESAR FONSECA, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1.367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (6) como Diretor sem designação específica, o Sr. EURICO DE JESUS TELES NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 131.562.505-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (7) como Diretor sem designação específica, o Sr. JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (8) como Diretor sem designação específica, o Sr. BAYARD DE PAOLI GONTIJO, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.925-1 IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; e (9) como Diretor sem designação específica, o Sr. TARSO REBELLO DIAS, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon. Os Diretores firmaram os respectivos Termos de Posse, na presente, data, e declaram não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram eleitos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. (iv) Foi aprovado o valor global de Remuneração para a Administração da Companhia, para o exercício de 2013, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Foi aprovada a proposta de orçamento elaborada pela Diretoria, referente ao ano de 2013, a ser adotada ao longo do exercício corrente. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Francis James Leahy Meaney (Presidente); Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Francis James Leahy Meaney e Eurico de Jesus Teles Neto. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Brasília, 21 de março de 2013. Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata-Xavier - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certificado o registro em: 03/04/2013 sob nº: 20130301990, protocolo: 13/030199-0, de 01/04/2013. Empresa: 53 3 0000698-9, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Monica Amorim Meira - Secretária Geral.

OI MÓVEL S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11

NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 11 de junho de 2013**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10h30 do dia 11 de junho de 2013.
2. **ORDEM DO DIA:** (i) Registrar a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; (ii) Eleger o Diretor Presidente da Companhia; e (iii) Designar o Diretor de Finanças para cumular as funções do Diretor Presidente, até que o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA tome posse.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto e, como Secretária, a Sra. Sofia Lemos Antunes Maciel.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:
 - (i) Registrar os pedidos de renúncia dos Srs. PEDRO SANTOS RIPPER ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 03 de junho de 2013; JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA ao cargo de Diretor Presidente, apresentado à Companhia em 04 de junho de 2013; JULIO CESAR FONSECA ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 10 de junho de 2013; e JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACÊDO ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 11 de junho de 2013.
 - (ii) Eleger para ocupar a posição de Diretor Presidente da Companhia o Sr. **ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português nº J745179, com validade até 04 de novembro de 2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.368.807-92, com endereço comercial na Cidade



e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301 - Lagoa, CEP 22430-041, em complementação do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, o qual tomará posse do cargo e assumirá suas funções imediatamente após a obtenção do visto permanente no Brasil. O diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, estar legalmente habilitado a exercer a função, não estando incurso em nenhum dos crimes e impedimentos previstos na Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002.

(iii) Designar o Diretor de Finanças da Companhia, Sr. ALEX WALDEMAR ZÖRNIG, para cumular o cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, que ocorrerá após a obtenção de visto permanente no Brasil.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Eurico de Jesus Teles Neto (Presidente); Sofia Lemos Antunes Maciel (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Maria Gabriela Campos da Silva de Menezes Côrtes.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 11 de junho de 2013.


Sofia Lemos Antunes Maciel
Secretária





CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRESS/MG Nº 2/2013

PREGÃO PRESENCIAL CRESS/MG Nº 004/2013. CONTRATO CRESS/MG Nº 002/13. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratado: Gráfica São Francisco LTDA. Objeto: Acréscimo de quantitativo no percentual de 12,41% (doze virgula quarenta e um por cento), conforme letra "b", inc. I, art. 65 da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscientos de cinquenta reais). Valor global R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem para o CRESS/MG 6ª Região. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento: Dia 22/08/2013 de 10h às 10:30h. Sessão de julgamento: Dia 22/08/2013 às 10:35h. Maiores informações pelo tel. (31) 3226-2083 - ramal 2069 e pelo site: www.cress-mg.org.br.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2013.
ELAINE DAS GRAÇAS FACUNDO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Ineditoriais

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A CNPJ/MF 05.423.963/0001-11 - NIRE 53300006989

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2013

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76).

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10h30 do dia 11 de junho de 2013. 2. ORDEM DO DIA: (i) Registrar a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; (ii) Eleger o Diretor Presidente da Companhia; e (iii) Designar o Diretor de Finanças para cumular as funções do Diretor Presidente, até que o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA tome posse. 3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. PRESENCAS: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 5. MESA: Como Presidente, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto e, como Secretária, a Sra. Sofia Lemos Antunes Maciel. 6. DELIBERAÇÕES: Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia: (i) Registrar os pedidos de renúncia dos Srs. PEDRO SANTOS RIPPER ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 03 de junho de 2013; JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA ao cargo de Diretor Presidente, apresentado à Companhia em 04 de junho de 2013; JULIO CESAR FONSECA ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 10 de junho de 2013; e JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACÊDO ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 11 de junho de 2013. (ii) Eleger para ocupar a posição de Diretor Presidente da Companhia o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português nº J745179, com validade até 04 de novembro de 2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.368.807-92, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301 - Lagoa, CEP 22430-041, em complementação do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, o qual tomará posse do cargo e assumirá suas funções imediatamente após a obtenção do visto permanente no Brasil. O diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, estar legalmente habilitado a exercer a função, não estando incurso em nenhum dos crimes e impedimentos previstos na Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002. (iii) Designar o Diretor de Finanças da Companhia, Sr. ALEX WALDEMAR ZORNIG, para cumular o cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, que ocorrerá após a obtenção de visto permanente no Brasil. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Eurico de Jesus Teles Neto (Presidente); Sofia Lemos Antunes Maciel (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Maria Gabriela Campos da Silva de Menezes Côrtes. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Brasília, 11 de junho de 2013. Sofia Lemos Antunes Maciel - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o Registro em: 04/07/2013, sob nº 20130535257. Protocolo: 13/053525-7, de 14/06/2013. Empresa: 53 3 0000698-9 - Oi Móvel S.A.. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2012, às 17h, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A - Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, Brasília - DF. 2. PRESENCAS: Presentes o Diretor Presidente, Sr. Francisco Tosta Valim Filho, e os Diretores Srs. Alex Waldemar Zornig, Francis James Leahy Meaney, Pedro Santos Ripper, Julio Cesar Fonseca, Eurico de Jesus Teles Neto, João de Deus Pinheiro Macedo, Tarso Rebello Dias, Bayard de Paoli Gontijo e a Sra. Daniella Gesziker Ventura, na qualidade de Secretária. 3. ORDEM DO DIA: I. Aprovar a Constituição do Consórcio CCA 2012; e II. autorização para a prática de todas as medidas necessárias à constituição e formalização do consórcio referido no item anterior. 4. DELIBERAÇÕES: Em seguida, em relação ao item I da Ordem do dia, os Diretores decidiram aprovar a constituição, ratificando todos os atos já praticados pela Companhia, do CONSÓRCIO CCA 2012, para participação da Companhia no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2012, promovido pela Caixa Econômica Federal, ratificando todos os atos já praticados pela Companhia, para prestar serviços de telecomunicação para transmissão de dados entre os canais de atendimento (CA) e os centros de tecnologia caixa localizados em São Paulo e Brasília, com abrangência nacional, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, tudo em conformidade com as disposições do edital e de seus anexos, que o integram e complementam, cujo valor contratual é de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), sendo líder do Consórcio a TNL PCS S.A., participando de 50% (cinquenta por cento), a Telemar Norte Leste S.A., participando de 20% (vinte por cento), a Companhia, participando de 5% (cinco por cento), a Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda., participando de 5% (cinco por cento) e a Oi S.A., participando de 20% (vinte por cento). Passando ao item II da Ordem do dia, foi autorizada, também, a adoção, pela Diretoria ou procuradores regularmente constituídos, de todas as providências necessárias à constituição e formalização do consórcio referido no item I, inclusive, mas não apenas, as medidas cabíveis junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), e Junta Comercial, dentre outros órgãos públicos competentes. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se esta ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. (a.a.) Francisco Tosta Valim Filho - Diretor Presidente, Alex Waldemar Zornig, Tarso Rebello Dias, Francis James Leahy Meaney, Pedro Santos Ripper, Julio Cesar Fonseca, Eurico de Jesus Teles Neto, João de Deus Pinheiro Macedo e Bayard de Paoli Gontijo. Brasília, 20 de agosto de 2012. Daniella Gesziker Ventura - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em: 27/08/2012 sob nº 20120687275. Protocolo: 12/068727-5, de 23/08/2012. Empresa: 53 3 0000698-9. 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. Luiz Fernando P. de Figueiredo - Secretário-Geral.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

AVISO REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÃO 2013

A Presidente da ABEN Nacional, baseando-se no Ofício 02/2013 expedido pela Comissão Especial de Eleição (CEENA), torna público a inscrição da chapa para o pleito eleitoral da Gestão 2013/2016:

Presidente: Ângela Maria Alvarez; Vice-Presidente: Lucília de Fátima Santana Jardim; Secretária Geral: Zulmira Maria Barroso da Costa; Primeira Secretária: Juliana Conceição Maria Garcez; Primeira Tesoureira: Juliana Vieira de Araújo Sandri; Segunda Tesoureira: Maria Aparecida Santana; Diretora de Educação: Leila Bernarda Donato Gottens; Diretor de Assuntos Profissionais: Marcos Antonio Brandão; Diretora Científico Cultural: Margarita Ana Rubin Unicovsky; Diretora de Publicações e Comunicação Social: Maria Márcia Bachion; Diretora do CEPE: Regina Aparecida Garcia de Lima.

Brasília, 9 de agosto de 2013.
IVONE EVANGELISTA CABRAL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2013 cf. art.24, inc.II da Lei nº 8.666/93. Contratante: ASSEMAE. Contratada: Fundação Escola do Gestor e do Agente Público Municipal, CNPJ nº:10.550.261/0001-39 Objeto: Locação de espaço físico para o Convênio nº 763230/2011 celebrado entre ASSEMAE e FUNASA. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Vigência: de 12/08/2013 a 16/08/2013. Origem dos Recursos: Convênio ASSEMAE/FUNASA nº 763230/2011.

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A CNPJ/MF nº 02.038.232/0001-64 - NIRE nº 5330000552-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Bancoob convoca os Acionistas a reunirem-se em AGE, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sede social, localizada no SIG, Quadra 06, Lote 2.080, 3º andar, em Brasília/DF

(CEP 70610-460), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alterar o Estatuto Social, em seu art. 4º, para refletir o aumento do capital social homologado pelo Conselho de Administração, em sua 94ª reunião, de 14-5-2013; 2. Reratificar o item 6.III da ata da AGO de 10/4/2013, a fim de que sejam destinados 95% (noventa e cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2012 para pagamento de dividendos aos acionistas ordinários e preferencialistas, mantida a constituição de 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal e condicionado à aprovação da proposta de aumento de capital, descrita no item 3 abaixo; 3. Proposta da Administração de aumentar o capital social em R\$50.386.673,01 (cinquenta milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo), elevando-o de R\$475.604.229,48 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$525.990.902,49 (quinhentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e dois reais e quarenta e nove centavos), com a emissão de 27.618.216 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e dezesseis) novas ações, pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,8244 (um real e oito mil, duzentos e quarenta e quatro décimos de milésimos de real), calculado com base em 30/4/2013, a serem subscritas de acordo com a participação acionária de 14/5/2013; 4. Alterar o benefício concedido aos administradores, no item 6.IV da AGO de 10/4/2013, de "seguro de responsabilidade civil" para "seguro de responsabilidade civil, com garantia de cobertura até 5 (cinco) anos após o encerramento do vínculo estatutário". Nota: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nesta AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Bancoob, em conformidade com o art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2013.
LUIZ GONZAGA VIANA LAGE
Presidente do Conselho de Administração

CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.654.419/0005-40, neste ato representada por sua Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, autuada sob o nº 010.2013, cujo objeto é o fornecimento de 12.500 litros de combustíveis nos municípios de Crato, Limoeiro e Fortaleza, conforme especificações contidas no edital, com data de abertura marcada para o 29/08/2013, às 10:00 hs, no endereço situado à Rua Rufino de Alencar, nº 80 Centro, Fortaleza/Ce. Cópia do Edital e maiores informações no endereço supra citado ou através do telefone: (85)3231.4783.

Fortaleza, 9 de agosto de 2013.
BENEDITA DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

COMISSÃO PRO FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Presidente da comissão para fundação da Federação dos Transportadores Autônomos de Cargas do Estado do Espírito Santo, CONVOCA, na forma da Portaria 186/08 do MTE, os Delegados Representantes do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Cachoeiro de Itapemirim - SINDITAC CI; Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Colatina - SINDITAC COL; Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Linhares - SINDITAC LIN; Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Venda Nova do Imigrante - SINDITAC VNI; Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Vitória - SINDITAC Vitória e Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado do Espírito Santo - SINDICAM ES, todos representantes da Categoria dos Transportadores Autônomos de Cargas na Forma Lei 11.442/07, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00(dez) horas do dia 12 de setembro de 2013, no prédio localizado na Av. Edmar Soares da Silva nº 20, Coramara, Cachoeiro do Itapemirim - ES para tratar da seguinte ordem do dia: a) Fundação da Federação dos Transportadores Autônomos de Cargas do Estado do Espírito Santo - FETAC - ES; b) Aprovação dos Estatutos; c) Eleição da Diretoria da Federação.

Cachoeiro do Itapemirim-ES, 9 de agosto 2013.
EDCARLOS GIRALDI GELIAN
P/Comissão Organizadora

COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão pró fundação do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Município de Mangaratiba/RJ, CONVOCA todos os empregados de Empresas de prestação de serviços de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes (públicas e privadas);

olho no eca

Prêmio Jovem Amigo da Criança

Ideias inovadoras para ações que tenham como foco os direitos da criança e do adolescente serão reconhecidas no Prêmio Jovem Amigo da Criança, que está com inscrições abertas até 5 de setembro.

Podem participar jovens entre 16 e 29 anos, que estejam matriculados em cursos universitários de graduação ou pós-graduação.

Os projetos podem ser de autoria individual ou até de cinco participantes. Serão selecionadas as 10 melhores iniciativas. Entre os critérios que serão avaliados estão ser inovador e criativo, ser replicável em outras realidades, ser de rápida implementação e de baixo custo.

As inscrições devem ser feitas em www.jovemamigo.org.br. Para enviar a proposta é preciso ter login no Facebook e curtir a página da Fundação Abrinq, preencher o formulário com seus dados e inserir como anexo o projeto.



PAULA CARVALHO

Propostas no Senado

A Comissão de Direitos Humanos e do Senado analisa, amanhã, várias matérias importantes para crianças e adolescentes. Um delas, do senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) propõe, dentre as atribuições do Conselho Tutelar, a função de requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, cultura, esporte, lazer, previdência, trabalho e segurança.

Curta Brasília

As inscrições para o 2º Festival Curta Brasília vão até 31 de agosto e este ano tem uma novidade: o Prêmio Direitos da Infância, no valor de R\$ 1 mil e troféu para o filme que melhor contemple o tema.

Maiores informações podem ser obtidas pelo site www.curtabrasilia.com.br ou ainda pelo facebook, no endereço: www.facebook.com/festivalcurtabrasilia.



Casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão comunicados ao Conselho Tutelar.”

Artigo 13, do ECA

Doação de calçados

O Instituto Bancorbrás está promovendo uma campanha para arrecadar calçados que serão doados para o projeto Escola de Atletismo de Rua (Escot), localizada na Ceilândia. Lá são atendidos mais de 75 crianças e adolescentes, entre 6 e 18 anos, que recebem aulas de atletismo e reforço escolar.

Os calçados a serem doados devem estar em bom estado. As doações podem ser feitas até 16 de agosto no Instituto Bancorbrás, no Setor Comercial Sul Quadra 4, Ed. Israel Pinheiro, 5º andar, ou no estande da Run Corrida Bancorbrás, no dia 18 de agosto.

Ministério da
Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 12/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, visando o atendimento das demandas do Ministério da Previdência Social, na cidade de Brasília, conforme condições descritas neste Edital.

ABERTURA: 22/08/2013 às 09:00 horas, www.comprasnet.gov.br.

FELICIANA PINTO DA SILVA
Pregoeira / MPS

ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Anexo, Sala 361-A, Brasília-DF, Telefones: 2021-5648/5605 Fax nº 2021-5002, licitacao@previdencia.gov.br.

Oi Móvel S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11 - NIRE 53300006989

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2013. (Lavada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). 1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10h30 do dia 11 de junho de 2013. 2. ORDEM DO DIA: (i) Registrar a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; (ii) Eleger o Diretor Presidente da Companhia; e (iii) Designar o Diretor de Finanças para cumular as funções do Diretor Presidente, até que o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA tome posse. 3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. PRESENCAS: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 5. MESA: Como Presidente, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto e, como Secretária, a Sra. Sofia Lemos Antunes Maciel. 6. DELIBERAÇÕES: Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia: (i) Registrar os pedidos de renúncia dos Srs. PEDRO SANTOS RIPPER ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 03 de junho de 2013; JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA ao cargo de Diretor Presidente, apresentado à Companhia em 04 de junho de 2013; JULIO CESAR FONSECA ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 10 de junho de 2013; e JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACÉDO ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado à Companhia em 11 de junho de 2013. (ii) Eleger para ocupar a posição de Diretor Presidente da Companhia o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português nº J745179, com validade até 04 de novembro de 2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.368.807-92, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301 - Lagoa, CEP 22430-041, em complementação do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, o qual tomará posse do cargo e assumirá suas funções imediatamente após a obtenção do visto permanente no Brasil. O diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, estar legalmente habilitado a exercer a função, não estando incurso em nenhum dos crimes e impedimentos previstos na Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002. (iii) Designar o Diretor de Finanças da Companhia, Sr. ALEX WALDEMAR ZORNIG, para cumular o cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, que ocorrerá após a obtenção de visto permanente no Brasil. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Eurico de Jesus Teles Neto (Presidente); Sofia Lemos Antunes Maciel (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Maria Gabriela Campos da Silva de Menezes Côrtes. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Brasília, 11 de junho de 2013. Sofia Lemos Antunes Maciel - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o Registro em: 04/07/2013, sob nº 20130535257. Protocolo: 13/053525-7, de 14/06/2013. Empresa: 53 3 0000698-9 - Oi Móvel S.A.. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

Carreta da Mulher Três cidades atendidas esta semana

A Carreta da Mulher chega hoje às cidades do Gama, Estrutural e Sobradinho e o objetivo será a realização de 150 exames diários, durante 15 dias, em cada unidade: 50 mamografias, 50 preventivos de câncer (Papanicolau) e 50 ecografias (ultrassom).

Será preciso levar o pedido médico para a realização da ecografia, que poderá ser realizada em qualquer parte do corpo.

Brazlândia

Curso sobre aleitamento materno

Servidores do Hospital Regional de Brazlândia (HRBz) envolvidos na assistência de mães e seus bebês terão, de hoje até quarta-feira, um curso sobre aleitamento materno. O objetivo é que os participantes aprimorem técnicas e conceitos usados na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC). A iniciativa foi criada para promover, proteger e apoiar o aleitamento materno.

Prevenção

Teste do Olhinho para recém-nascidos

Os bebês que nascem nas maternidades públicas do Distrito Federal têm acesso, nas primeiras 24 horas de vida, ao Teste do Olhinho - procedimento que previne 60% das causas de cegueira, doenças congênitas, rubéola e catarata.

O método é simples, rápido, indolor e realizado em uma sala escura com um oftalmoscópio - aparelho específico para o teste -, que também previne a ambliopia, visão deficiente por falta de estímulo do nervo óptico.

O médico aponta uma luz no olho da criança a uma distância de 20 centímetros, que deve refletir um tom vermelho semelhante ao observado em fotografias com flash. Caso a cor seja opaca, branca ou amarelada, significa que o recém-nascido possui alguma patologia.

PESQUISA

A paciente do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) Marina da Paixão Costa, 31 anos, deu à luz no dia 3 de agosto a uma menina e contou que, durante a gravidez, pesquisou, inclusive na internet, todos os testes e exames que são realizados após o nasci-



Acredito que quanto mais cedo for o diagnóstico mais fácil será o tratamento.

Marina da Paixão Costa

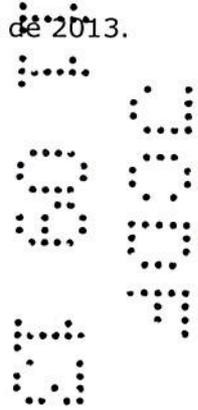
mento do bebê.

“Achei muito importante oferecer esse teste porque, como mãe, ficamos apreensivas em relação à saúde dos filhos. Acredito que quanto mais cedo for o diagnóstico mais fácil será o tratamento da doença”, relatou a mãe.

Todas as regionais do DF disponibilizam a Caderneta de Saúde. O Teste do Olhinho, assim como outros testes, é registrado na caderneta. Portanto, em caso de dúvida, os responsáveis podem consultá-la ou procurar um pediatra da rede pública de Saúde.

De acordo com a Secretária de Saúde, em 2012, mais de 40 mil bebês fizeram o procedimento, que é oferecido apenas em mais oito estados brasileiros pela rede pública e privada.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2013.



Ao
Sr. JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do Conselho de Administração da
OI S.A.

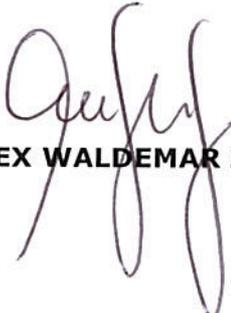
Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia formal, em caráter irrevogável e irretratável, aos cargos que se seguem, referentes à administração da Oi S.A. e de suas controladas, diretas e indiretas: **(i)** Diretor sem designação específica e Diretor de Relações com Investidores da OI S.A., para o qual fui eleito em 22 de março de 2012; **(ii)** Diretor sem designação específica e Diretor de Relações com Investidores da DOMMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., para o qual fui eleito em 13 de maio de 2011; **(iii)** Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da TELEMAR NORTE LESTE S.A., para o qual fui eleito em 09 de maio de 2011; **(iv)** Diretor de Finanças da TNL PCS S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; **(v)** Diretor de Finanças da OI MÓVEL S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; **(vi)** Diretor de Finanças da TELEMAR INTERNET LTDA., para o qual fui eleito em 18 de julho de 2012; **(vii)** Diretor de Finanças da PAGGO EMPREENDIMENTOS S.A., para o qual fui eleito em 13 de outubro de 2012; **(viii)** Diretor de Finanças da PAGGO ACQUIRER GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA., para o qual fui eleito em 13 de setembro de 2012; **(ix)** Diretor de Finanças da PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA., para o qual fui eleito em 11 de junho de 2012; **(x)** Diretor Financeiro da OI SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., para o qual fui eleito em 29 de abril de 2011; **(xi)** Diretor de Finanças da COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 06 de maio de 2013; **(xii)** Diretor de Finanças da COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 06 de maio de 2013; **(xiii)** Diretor de Finanças da INTERNET GROUP DO BRASIL S.A., para o qual fui eleito em 29 de abril de 2013; **(xiv)** Diretor de Finanças da BRT SERVIÇOS DE INTERNET S.A., para o qual fui eleito em 05 de julho de 2012; **(xv)** Diretor de Finanças da BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., para o qual fui eleito em 16 de julho de 2012; **(xvi)** Diretor de Finanças da BRT CARD SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., para o qual fui eleito em 23 de agosto de 2012; **(xvii)** Diretor de Finanças da BRASIL TELECOM CABOS SUBMARINOS LTDA., para o qual fui eleito em 22 de janeiro de 2013; **(xviii)** Diretor de Finanças da BRYOPHYTA SP PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito

em 07 de agosto de 2012; **(xix)** Diretor de Finanças da CARYOPOCEAE-SP PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 07 de agosto de 2012; **(xx)** Diretor de Finanças da RIO ALTO PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 07 de agosto de 2012; **(xxi)** Diretor Financeiro da CIRCUITO DAS ÁGUAS TELECOMUNICAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 22 de junho de 2012; **(xxii)** Diretor de Finanças da POINTER NETWORKS S.A., para o qual fui eleito em 17 de maio de 2012; **(xxiii)** membro do Conselho de Administração da DOMMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., para o qual fui eleito em 15 de agosto de 2012; **(xxiv)** membro do Conselho de Administração da BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; e **(xxv)** membro do Conselho de Administração da SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., para o qual fui eleito em 13 de setembro de 2012.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ALEX WALDEMAR ZORNIG

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ALEX WALDEMAR ZORNIG-----

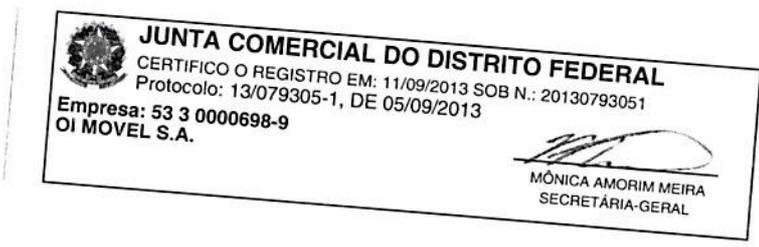
SELO(S): SMZ59307

FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,79 PMCMV:0,07 EMOL:3,97 TOTAL:5,36

RJ, 22 de Agosto de 2013 - Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

Em Testemunho _____ da verdade.

MAT:94-1260-CLAUDIO JOSE DE BRITTO-ESCREVENTE



Rio de Janeiro, 20 de junho de 2013.

Ao
Sr. JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do Conselho de Administração da
OI S.A.

Prezado Senhor,

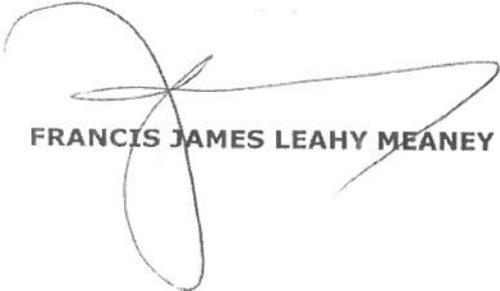
Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia formal, em caráter irrevogável e irretratável, aos cargos que se seguem, referentes à administração da Oi S.A. e de suas controladas, diretas e indiretas: **(i)** Diretor sem designação específica da OI S.A., para o qual fui eleito em 22 de março de 2012; **(ii)** Diretor sem designação específica da DOMMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., para o qual fui eleito em 15 de agosto de 2012; **(iii)** Diretor sem designação específica da TELEMAR NORTE LESTE S.A., para o qual fui eleito em 09 de maio de 2011; **(iv)** Diretor sem designação específica da TNL PCS S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; **(v)** Diretor sem designação específica da OI MÓVEL S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; **(vi)** Diretor sem designação específica da TELEMAR INTERNET LTDA., para o qual fui eleito em 18 de julho de 2012; **(vii)** Diretor sem designação específica da PAGGO EMPREENDIMENTOS S.A., para o qual fui eleito em 13 de outubro de 2012; **(viii)** Diretor sem designação específica da PAGGO ACQUIRER GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA., para o qual fui eleito em 13 de setembro de 2012; **(ix)** Diretor sem designação específica da PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA., para o qual fui eleito em 11 de junho de 2012; **(x)** Diretor sem designação específica da SEREDE – SERVIÇOS DE REDE S.A., para o qual fui eleito em 13 de setembro de 2012; **(xi)** Diretor sem designação específica da OI SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., para o qual fui eleito em 22 de janeiro de 2013; **(xii)** Diretor sem designação específica da COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 06 de maio de 2013; **(xiii)** Diretor sem designação específica da COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 06 de maio de 2013; **(xiv)** Diretor sem designação específica da INTERNET GROUP DO BRASIL S.A., para o qual fui eleito em 29 de abril de 2013; **(xv)** Diretor sem designação específica da BRT SERVIÇOS DE INTERNET S.A., para o qual fui eleito em 05 de julho de 2012; **(xvi)** Diretor sem designação específica da BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., para o qual fui eleito em 16 de julho de 2012; **(xvii)** Diretor sem designação específica da BRT CARD SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., para o qual fui eleito em



23 de agosto de 2012; **(xviii)** Diretor sem designação específica da BRASIL TELECOM CABOS SUBMARINOS LTDA., para o qual fui eleito em 22 de janeiro de 2013; **(xix)** Diretor sem designação específica da BRYOPHYTA SP PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 07 de agosto de 2012; **(xx)** Diretor sem designação específica da CARYOPOCEAE SP PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 07 de agosto de 2012; **(xxi)** Diretor sem designação específica da RIO ALTO PARTICIPAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 07 de agosto de 2012; **(xxii)** Diretor sem designação específica da CIRCUITO DAS ÁGUAS TELECOMUNICAÇÕES S.A., para o qual fui eleito em 22 de junho de 2012; **(xxiii)** Diretor sem designação específica da POINTER NETWORKS S.A., para o qual fui eleito em 17 de maio de 2012; **(xxiv)** membro do Conselho de Administração da BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; e **(xxv)** membro do Conselho de Administração da SEREDE – SERVIÇOS DE REDE S.A., para o qual fui eleito em 13 de setembro de 2012.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA

Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY

SELO(S): SMV98200

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2013

FUNPER: 0,19 FUNDEPER: 0,19 FETJ: 0,79 MCMV: 8,00

TOTAL: 5,36

E (1) Testemunha

MAT: 94-14439-MICHEL LARCHER-<ESCREVENTE>



SELO DE FISCALIZAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

POR SEMELHANÇA

MTD

SMV98200



15º OFÍCIO DE NOTAS
CLAUDIO JOSÉ DE BRITTO
Escrevente Autorizado
Mat. 94-176



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2013 SOB N.: 20130841749

Protocolo: 13/084174-9, DE 23/09/2013

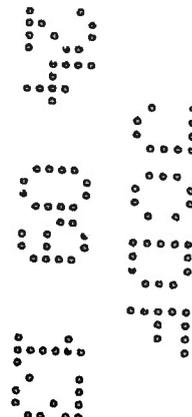
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.


MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013.

Ao

Sr. JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do Conselho de Administração da
OI S.A.



Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia formal, em caráter irrevogável e irretratável, aos cargos que se seguem, referentes à administração da Oi S.A. e de suas controladas, diretas e indiretas: **(i)** Diretor sem designação específica da OI S.A., para o qual fui eleito em 22 de março de 2012; **(ii)** Diretor sem designação específica da DOMMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., para o qual fui eleito em 13 de maio de 2011; **(iii)** Diretor sem designação específica da TELEMAR NORTE LESTE S.A., para o qual fui eleito em 22 de março de 2012; **(iv)** Diretor sem designação específica da TNL PCS S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; **(v)** Diretor sem designação específica da OI MÓVEL S.A., para o qual fui eleito em 21 de março de 2013; **(vi)** Diretor sem designação específica da TELEMAR INTERNET LTDA., para o qual fui eleito em 18 de julho de 2012; **(vii)** Diretor sem designação específica da PAGGO EMPREENDIMENTOS S.A., para o qual fui eleito em 14 de dezembro de 2011; **(viii)** Diretor sem designação específica da PAGGO ACQUIRER GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA., para o qual fui eleito em 13 de setembro de 2012; **(ix)** Diretor sem designação específica da PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA., para o qual fui eleito em 18 de setembro de 2009; **(x)** Diretor de Finanças da SEREDE – SERVIÇOS DE REDE S.A., para o qual fui eleito em 13 de setembro de 2012; **(xi)** Diretor sem designação específica da OI SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., para o qual fui eleito em 22 de janeiro de 2013; **(xii)** Diretor sem designação específica da INTERNET GROUP DO BRASIL S.A., para o qual fui eleito em 29 de abril de 2013; **(xiii)** Diretor sem designação específica da BRT SERVIÇOS DE INTERNET S.A., para o qual fui eleito em 05 de julho de 2012; **(xiv)** Diretor de Finanças da BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., para o qual fui eleito em 16 de julho de 2012; **(xv)** Diretor sem designação específica da BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., para o qual fui eleito em 16 de julho de 2012; **(xvi)** Diretor sem designação específica BRT CARD SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., para o qual fui eleito em 23 de agosto de 2012; **(xvii)** Diretor sem designação específica da BRASIL TELECOM CABOS SUBMARINOS LTDA., para o qual fui eleito em 22 de

OI MÓVEL S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 21 de março de 2014**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 18hs do dia 21 (vinte e um) de março de 2014.
2. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a retificação da deliberação referente ao item (ii) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 11 de junho de 2013; e (ii) Aprovar a constituição do Consórcio GESAC.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Daniella Geszikter Ventura, representantes da Companhia.
5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:
 - (i) Aprovar a proposta de retificação do item (ii) da Ordem do Dia da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de junho de 2013, registrada pela Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) em 04 de julho de 2013 sob o número 20130535257, a fim de deixar consignado que o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, qualificado e indicado na referida ata de Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, somente tomará posse do cargo mediante obtenção da devida autorização pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, nos termos da Resolução Normativa nº 62, de 08 de dezembro de 2004, tomada pelo Conselho Nacional de Imigração.



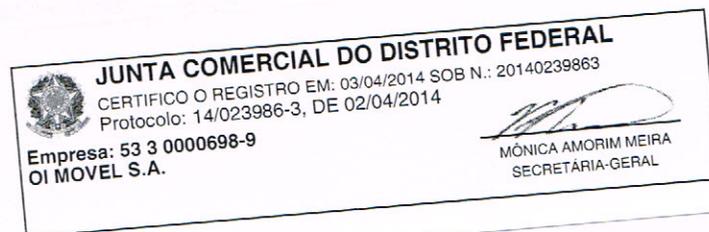
(ii) Aprovar a proposta de constituição do CONSÓRCIO GESAC – Ministério das Comunicações, referente à contratação, pelo GESAC (Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento ao Cidadão) – Ministério das Comunicações, de serviços em regime continuado de transmissão bidirecional de dados, em âmbito nacional, conforme as condições e especificações técnicas constantes deste Edital e seus Anexos – VPN VIP e IP totalizando 25.259 pontos terrestres. O valor estimado do contrato será de R\$ 729.750.000,00 (setecentos e vinte e nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses e o Consórcio terá como participantes a Oi S.A., participando de 18% (dezoito por cento), a Companhia, participando de 28% (vinte e oito por cento), a Embratel, participando de 49% (quarenta e nove por cento), e a Telefônica Brasil S.A., participando de 5% (cinco por cento).

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei das S.A.. ASSINATURAS: Bayard De Paoli Gontijo (Presidente); Daniella Geszikter Ventura (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Bayard De Paoli Gontijo.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 21 de março de 2014.


Daniella Geszikter Ventura
Secretária



OI MÓVEL S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11

NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 01 de fevereiro de 2014**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10hs do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2014.
2. **ORDEM DO DIA:** (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, 35 – 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TNL PCS S.A. ("TNL PCS"), a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o referido Laudo de Avaliação preparado pela Apsis; (iii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da TNL PCS S.A. pela Oi Móvel S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes ("Protocolo e Justificação"); (iv) Deliberar sobre a proposta de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (v) Autorizar o conseqüente aumento do capital social da Companhia, em razão da incorporação supramencionada, com a adequação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia; e (vii) Consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Daniella Geszikter Ventura, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, representantes da Apsis.
5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem

do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:

- (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, a qual procedeu à avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia.
- (ii) Aprovar o Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da TNL PCS levantadas em 30/11/2013 ("Data Base"), cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. A esse respeito, foi consignado que, tendo em vista que a Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") é controladora da Companhia e da TNL PCS, ficam dispensadas a elaboração e a apresentação de laudo de avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS e da Companhia, a preços de mercado, previsto no artigo 264, da Lei das S.A.
- (iii) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da TNL PCS e da Companhia em 29 de Janeiro de 2014, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia. O Protocolo e Justificação ora aprovado ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte da presente ata.
- (iv) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma do disposto nos artigos 224 a 227 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item (iii), supra.
- (v) Em decorrência da deliberação tomada conforme o item (iv), supra, aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ R\$ 5.141.853.854,59 (cinco bilhões, cento e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o mesmo de R\$ 2.336.381.387,15 (dois bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em razão da incorporação do patrimônio líquido da TNL PCS, com emissão de 9.736.138 (nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, cento e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Consequentemente, fica aprovada também a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:



"Artigo 5º - O capital social é de R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), representado por 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e nove mil e quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."

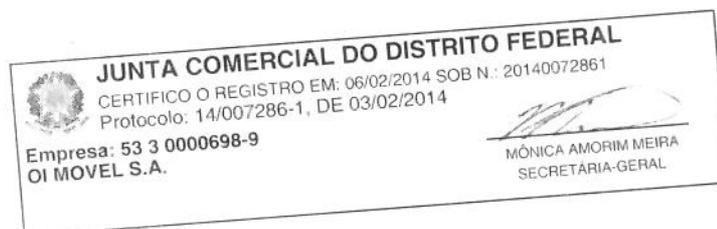
- (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia, inclusive, mas não apenas, o arquivamento e publicação dos atos societários pertinentes e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.
- (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recepcionando as aprovações deliberadas nas Assembleias Gerais realizadas nos dias 30/11/2012 e 15/05/2013 e a matéria deliberada no item (v) desta Assembleia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei das S.A. ASSINATURAS: Bayard De Paoli Gontijo (Presidente); Daniella Geszikter Ventura (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Bayard De Paoli Gontijo.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 01 de fevereiro de 2014.


Daniella Geszikter Ventura
Secretária



OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11
NIRE nº. 53300006989

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA



Artigo 1º - A Oi Móvel S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º - A Companhia tem sede o foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar a localização de sua sede, abrir, manter e encerrar filiais e/ou escritórios.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, do Serviço Móvel Celular – SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, e do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa, do Serviço DTH (Direct to Home) e de TV a Cabo, e do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda:

- I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros;
- II. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação;
- III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos;
- V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- VI. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não;

- VII. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- VIII. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito;
- IX. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e litero-musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos;
- X. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais;
- XI. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, video-discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais;
- XII. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções;
- XIII. licenciar e sublicenciar marcas e contratos;
- XIV. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas;
- XV. prestar serviços de assistência técnica, de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns;
- XVI. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;
- XVII. prestar serviços de valor adicionado;
- XVIII. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos;
- XIX. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;
- XX. constituir subsidiárias integrais para executar as atividades compreendidas no seu objeto; e
- XXI. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Parágrafo Segundo – As atividades conduzidas nos termos dos itens VIII a XIV do parágrafo anterior desta Cláusula não poderão integrar a cadeia de atividades realizadas em âmbito do SeAC.”

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), representado por 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e

nove mil e quinhentas e oitenta e uma)) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 7º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral;
- II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral;
- III. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral;



- IV. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;
- V. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações;
- VI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral;
- VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;
- VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;
- IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;
- X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; e
- XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e com objetivo específico e determinado;

Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado;

Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicium" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração.



Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - Para que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) diretores, se só houver 02 (dois) diretores em exercício.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 4º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Diretor De Finanças.

Parágrafo 5º - No caso de faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor De Finanças, a Presidência é exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído.

Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído.



CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social para:
- I. discutir e votar as demonstrações financeiras;
 - II. eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso; e
 - III. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.
- b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:



- I. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria;
- II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;
- V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento;
- VI. deliberar sobre o aumento do capital social;
- VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;
- VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento;
- IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers");
- X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;
- XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso IX deste artigo);
- XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;
- XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada de Diretoria;
- XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria;
- XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;
- XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas;
- XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral;
- XVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes; e



XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.

Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigido anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 17 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e

(c) A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 20 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.





* continuação

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

CNPJ - 44.866.740/0001-73

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ao Presidente da Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC
Presidente Prudente - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social, das origens e aplicação dos recursos e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aplicadas a Entidades sem Fins Lucrativos de acordo com a ITR 2002 e NBC TG 1000, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por

fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas para a

responsabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Opinião: Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas.

Araçatuba (SP), 28 de março de 2014

CS Auditores

Alberto F. Costa - Contador CRC - ISPI64292/O-0

GERENCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2013- GISP/SEDES. A Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP, mediante sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 398 de 31 de outubro de 2013, torna público que a TERCEIRA REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - CSL/GISP/SEDES, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de veículo, moto e móveis, para fortalecimento da Rede de ATER com Apoio à Secretaria Municipal de Agricultura de Amarante do Maranhão, conforme anexo do Edital nº 002/2014, que realizar-se-á no dia 22 de abril de 2014, às 15h00min na sala da CSL da SEDES, sito na Rua do Giz, nº 214, Centro, Reviver - São Luís - Maranhão. O Edital foi regido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 9.579/2012, do Decreto Estadual nº 28.790/2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.555 de 08.08.2012 Decreto Estadual nº 28.790 de 19.12.2012 da Lei complementar nº 123, de 14.12.206, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13 h às 18 h, na Comissão Setorial de Licitação - CSL, desta Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP, localizada na Rua do Giz, 214, Centro - Reviver, onde poderão ser adquiridos, gratuitamente, mediante a entrega de PEN DRIVE.

São Luis-MA, 26 de março de 2014.
SARITA JANE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da GISPGRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À
CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACCAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o senhor Ordenador de Despesas, tendo em vista a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de contratar empresa para o fornecimento de Acessórios e Insumos de Radioterapia, no cumprimento de suas atribuições, conforme especificações técnicas constantes no Edital, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, vencidas as etapas de recurso administrativo, resolve HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Patrícia Elaine Lopes, que após análise dos documentos de habilitação da empresa declarada vencedora, ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa TOMMASO PRODUTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 06.052.032/0001-17. Convoque-se a empresa vencedora para assinatura do contrato (pedido de compra).

GILBERTO VICENTE DE SOUZA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA
O DESENVOLVIMENTO - LACTECRESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 1/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para o transporte de veículos para teste - Projeto: Avaliação de cenários e impactos resultantes do uso de diferentes combustíveis e tecnologias de motores e veículos sobre a qualidade do ar nas principais regiões metropolitanas brasileiras" - CONV. 0050. 0072044.11.9
HOMOLOGADO; Valor contratado: R\$ 37.800,00 (tinta e sete mil e oitocentos reais).

OMAR SABBAG FILHO
Diretor Superintendente

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532306

A Liquigás Distribuidora S/A torna público que está instaurando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 532306, tendo como objeto a Contratação do Serviço de Portaria Limpeza e Conservação para o Depósito de Maquinário, Envio das propostas eletrônicas até o dia 25/04/2014 às 09:45 e abertura dos envelopes no dia 25/04/2014 às 10h00. O Edital está à disposição dos interessados pelo site www.licitacoes-e.com.br ou em suas informações pelo fone (11) 3703-2793 ou pelo fax (11) 3703-3340.

ELAINE DE CÁSSIO VIOLE CARVALHO
Gerência de Contratação de Serviços

OI MÓVEL S/A

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11 - NIRE 53300006989

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 01 de fevereiro de 2014. (Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76). 1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10h do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2014. 2. ORDEM DO DIA: (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, 35 - 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TNL PCS S.A. ("TNL PCS"), a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o referido Laudo de Avaliação preparado pela Apsis; (iii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da TNL PCS S.A. pela Oi Móvel S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes ("Protocolo e Justificação"); (iv) Deliberar sobre a proposta de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (v) Autorizar o consequente aumento do capital social da Companhia, em razão da incorporação supramencionada, com a adequação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia; e (vii) Consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia. 3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. PRESENCAS: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Daniella Geszikter Ventura, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, representantes da Apsis. 5. MESA: Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura. 6. DELIBERAÇÕES: Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia: (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, a qual procedeu à avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia. (ii) Aprovar o Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da TNL PCS levantadas em 30/11/2013 ("Data-Base"), cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. A esse respeito, foi consignado que, tendo em vista que a Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") é controladora da Companhia e da TNL PCS, ficam dispensadas a elaboração e a apresentação de laudo de avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS e da Companhia, a preços de mercado, previsto no artigo 264, da Lei das S.A. (iii) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e do-

cumentos pertinentes, firmado pelas administrações da TNL PCS e da Companhia em 29 de Janeiro de 2014, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia. O Protocolo e Justificação ora aprovado ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte da presente ata. (iv) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma do disposto nos artigos 224 a 227 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item (iii), supra. (v) Em decorrência da deliberação tomada conforme o item (iv), supra, aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 5.141.853.854,59 (cinco bilhões, cento e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o mesmo de R\$ 2.336.381.387,15 (dois bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em razão da incorporação do patrimônio líquido da TNL PCS, com emissão de 9.736.138 (nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, cento e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Consequentemente, fica aprovada também a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), representado por 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e nove mil e quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia, inclusive, mas não apenas, o arquivamento e publicação dos atos societários pertinentes e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recebendo as aprovações deliberadas nas Assembleias Gerais realizadas nos dias 30/11/2012 e 15/05/2013 e a matéria deliberada no item (v) desta Assembleia. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei das S.A. ASSINATURAS: Bayard De Paoli Gontijo (Presidente); Daniella Geszikter Ventura (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Bayard De Paoli Gontijo. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Brasília, 01 de fevereiro de 2014. Daniella Geszikter Ventura - Secretária; ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA. Artigo 1º - A Oi Móvel S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio. Artigo 2º - A Companhia tem sede o foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar a localização de sua sede, abrir, manter e encerrar filiais e/ou escritórios. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, do Serviço Móvel Celular - SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa, do Serviço DTH (Direct to Home) e de TV a Cabo, e do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC). Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda: I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros; II. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação; III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos; V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado; VI. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não; VII. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; VIII. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito; IX. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e literá-

musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos; X. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais; XI. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, vídeos, discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais; XII. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções; XIII. licenciar e sublicenciar marcas e contratos; XIV. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas; XV. prestar serviços de assistência técnica de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns; XVI. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações; XVII. prestar serviços de valor adicionado; XVIII. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos; XIX. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não; XX. constituir subsidiárias integrais para executar as atividades compreendidas no seu objeto; e XXI. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social. Parágrafo Segundo - As atividades conduzidas nos termos dos itens VIII a XIV do parágrafo anterior desta Cláusula não poderão integrar a cadeia de atividades realizadas em âmbito do SeAC." Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Artigo 5º - O capital social é de R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), representado por 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e nove mil e quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto. Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensadas quaisquer outras formalidades. Parágrafo 4º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. Artigo 7º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia. Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado: I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral; III. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral; IV. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas; V. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações; VI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral; VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade; VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia; IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas; X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; e XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. Artigo 8º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e com objetivo específico e determinado; Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado; Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicium" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração. Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76. Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo. Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor. Parágrafo 2º - Para

que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) diretores, se só houver 02 (dois) diretores em exercício. Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo 4º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Diretor de Finanças. Parágrafo 5º - No caso de faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor de Finanças, a Presidência é exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral. Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente. Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído. Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL. Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97. Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á: a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social para: I. discutir e votar as demonstrações financeiras; II. eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso; III. e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso. b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia. Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral: I. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria; II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto; V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento; VI. deliberar sobre o aumento do capital social; VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia; VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento; IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers"); X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria; XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso IX deste artigo); XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria; XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada de Diretoria; XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria; XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária; XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas; XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral; XVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes; e XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei. Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo. Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo 7º, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo 17 - Do

resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem: (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social; (b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e (c) A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto. Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendo à conta do lucro apurado nesses balanços. Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 20 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados. Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei nº 10.101/2000. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO. Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certificado o registro em: 06/02/2014 sob o nº 20140072861. Protocolo: 14/007286-1, de 03/02/2014. Empresa: 53 3 0000698-9. Oi Móvel S.A. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - UNICEF

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº CLT00227/2014 firmado no dia 06/03/2014, entre o Projeto 914BRZ4013, como CONTRATANTE, e Regina Magna Abade Gomes, como CONTRATADA, portadora do CPF 492.980.201-63. Objeto do contrato: Serviços técnicos para elaboração de metodologia de certificação (chancela de "Territórios Criativos" e de edital para chamada pública de territórios (bairros, APLs, cidades) candidatos à chancela. Vigência do contrato: 06/03/2014 a 02/08/2014. Valor do contrato: R\$ 50.000,00.

Contrato Nº CLT00272/2013 firmado no dia 05/04/2013, entre o Projeto 914BRZ4013, como CONTRATANTE, e Cleide Mara Villela do Carmo, como CONTRATADA, portadora do CPF 007.309.511-70. Objeto do contrato: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência do contrato: 05/04/2013 a 04/04/2014. Valor do contrato: R\$ 72.000,00.

Contrato Nº CLT00285/2014 firmado no dia 20/03/2014, entre o Projeto 914BRZ4013, como CONTRATANTE, e Cyntia Bicalho Uchoa, como CONTRATADA, portadora do CPF 706.513.961-15. Objeto do contrato: Serviços técnicos para levantamento de dados e informações sobre a situação atual referente à entrada e saída temporária de bens culturais entre os Estados Partes do MERCOSUL para a proposição de uma estrutura no Ministério da Cultura para recepção e avaliação dos pedidos de concessão do Selo MERCOSUL Cultural. Vigência do contrato: 20/03/2014 a 16/09/2014. Valor do contrato: R\$ 70.000,00.

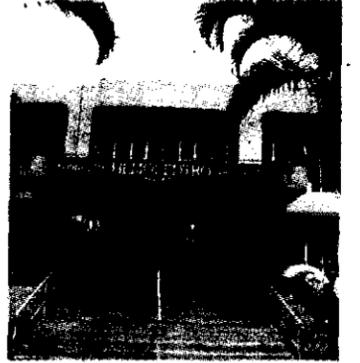
Contrato Nº CLT00279/2014 firmado no dia 17/03/2014, entre o Projeto 914BRZ4013, como CONTRATANTE, e Jaakko Johannes Tammela Junior, como CONTRATADO, portador do CPF 044.650.607-93. Objeto do contrato: Serviços técnicos para apoio à elaboração do Plano Setorial do Design, compreendendo a sistematização de conteúdos colhidos em consultas públicas e a realização de diagnóstico e concepção de propostas de políticas públicas que serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Políticas Culturais. Vigência do contrato: 17/03/2014 a 13/09/2014. Valor do contrato: R\$ 60.000,00.

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE MARÇO 2014

A Executiva Nacional, em consonância com as deliberações da convenção nacional realizada em 16.03.2014, a vista do conteúdo na Resolução nº 23.405/2014, expedida pelo E.Tribunal Superior Eleitoral acerca da escolha e registro de candidatos nas eleições de 05/10/2014, RESOLVE, expedir as seguintes instruções complementares às normas estatutárias: - CAPÍTULO I - Seção única - Das Disposições Gerais - Art. 1 - Deverão ser observados irrestritamente por todos os Dirigentes Partidários em nível nacional, estadual e municipal, as seguintes disposições que norteiam o PMN desde a sua constituição. - Art. 2 - As coligações proporcionais e majoritárias em cada Estado serão avençadas "ad referendum" da Convenção Na-

RAFAELA FELICIANO



Hemocentro é o responsável pelo Banco de Sangue

Sangue de cordão umbilical

Em três meses, 78 coletas

O Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário (BSCUP), da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), é o primeiro e único do tipo da região Centro-Oeste. A coleta de sangue de cordão umbilical do BSCUP teve início em abril de

2011, na maternidade do Hospital Regional da Asa Norte (Hran). Atualmente, enfermeiros do BSCUP fazem esse procedimento no Hospital Regional de Ceilândia (HRC). O ano passado contabilizou 184 coletas e 78 já foram registra-

das de janeiro a março deste ano.

O sangue de cordão umbilical e placentário normalmente é descartado após o parto. É rico em células-tronco hematopoéticas (células sanguíneas), que dão origem as

células do sangue (glóbulos vermelhos e brancos e plaquetas). A coleta visa obter, do sangue de cordão umbilical, as células-tronco hematopoéticas, para armazená-las e disponibilizá-las aos pacientes que necessitam de transplante.

ELIANA

OÍ MÓVEL S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11 - NIRE 53300006989

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 01 de fevereiro de 2014. (Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). 1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10h30 do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2014. 2. ORDEM DO DIA: (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, 35 - 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TNL PCS S.A. ("TNL PCS"), a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o referido Laudo de Avaliação preparado pela Apsis; (iii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da TNL PCS S.A. pela Oi Móvel S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições de incorporação da TNL PCS pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes ("Protocolo e Justificação"); (iv) Deliberar sobre a proposta de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (v) Autorizar o consequente aumento do capital social da Companhia, em razão da incorporação supramencionada, com a adequação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia; e (vii) Consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia. 3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. PRESENCAS: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Daniela Gesztker Ventura, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antônio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, representantes da Apsis. 5. MESA: Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo, e como Secretária, a Sra. Daniela Gesztker Ventura. 6. DELIBERAÇÕES: Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia: (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antônio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, a qual procedeu à avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia. (ii) Aprovar o Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da TNL PCS levantadas em 30/11/2013 ("Data-Base"), cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. A esse respeito, foi consignado que, tendo em vista que a Telemar Norte Leste S.A. ("TMLE") é controladora da Companhia e da TNL PCS, a presente avaliação foi realizada em função da prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia. Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado: I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral; III. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral; IV. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas; V. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações; VI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral; VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade; VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia; IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas; X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; e XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. Artigo 6º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e como objetivo específico e determinado; Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado; Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicia" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração. Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76. Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo. Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor. Parágrafo 2º - Para que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) Diretores, incluindo o Presidente. Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão em ata, assinada por 02 (dois) diretores em exercício. Parágrafo 4º - As deliberações da Diretoria constarão em ata, assinada por 02 (dois) diretores em exercício. Parágrafo 5º - Nas ausências e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor de Finanças, a Presidência será exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral. Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente. Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído. Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituído. Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL. Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente terão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97. Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á: a) Ordinariamente, no primeiro mês de cada ano, para o fim de aprovar o balanço e o relatório da administração, e deliberar sobre as demonstrações financeiras; b) Extraordinariamente, quando for o caso; III. e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso. b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia. Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral: I. autorizar a emissão de ações conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria; II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto; V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento; VI. deliberar sobre o aumento do capital social; VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Balanço da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia; VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento; IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers"); X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria; XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral; celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetada a hipótese do inciso IX deste artigo); XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria; XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada da Diretoria; XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria; XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de valor subsidiária; XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas; XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral; XVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes; e XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei. Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo. Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo 7º, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível a deliberação colegiada da Diretoria. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo 17 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem: (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social; (b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e (c) A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto. Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços. Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 20 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados. Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei nº 10.101/2000. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO. Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certificado de registro em: 06/02/2014 sob o nº 20140072861. Protocolo: 14/0007286-1, de 03/02/2014. Empresa: 53 3 0000698-9, Oi Móvel S.A. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

Paranoá

Via que leva à DF-250 vai ser asfaltada

Os 6,5 quilômetros de via que liga o Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, no Paranoá, à DF-250 receberão pavimentação asfáltica e obras de drenagem de águas pluviais.

A pista será entregue em 180 dias e beneficiará seis mil moradores que utilizam o lugar diariamente. Para o artesão Edson Vaz, 49 anos, que passa pela pista para comercializar seu trabalho nas cidades próximas, "esse asfalto é essencial porque muitos produtos precisam ser escoados para outros lugares e a condição aqui não permitia".

ESPERA

Antônio Pedro Oliveira, 51 anos, é presidente da Associação dos Produtores Rurais de Sobradinho dos Melos e ficou feliz pelo início das obras. "Esperamos por esse dia há 17 anos. É incalculável o benefício que a pista irá trazer para a comunidade em todos os sentidos".

O investimento será de R\$ 7 milhões e a empresa responsável pela execução dos serviços, ganhadora da licitação, será a NG Engenharia.

"Essa é uma área de produção de hortaliças e de outros serviços importantes", lembrou o governador Agnelo Queiroz, ao ressaltar que a obra também trará benefícios às crianças, que poderão chegar à escola mais rápido, e à comunidade geral, já que os serviços de saúde e transporte atenderão o local com mais facilidade.

7 MILHÕES de reais é o valor investido



CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53 300 06989

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), realizada no dia 01 de março de 2014, às 10h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei das S.A., conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. Local, Data e Hora: Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de março de 2014, às 10h00.

2. Ordem do Dia: **1)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae SP Participações S.A. ("Caryopoceae") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); **2)** examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; **3)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oi Móvel S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Caryopoceae SP Participações S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae; **4)** deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do artigo 229 da Lei nº das S.A.; **5)** em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e **6)** autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial.

3. Convocação: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. Presenças: Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, representantes da Apsis.



5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. Deliberações: Por proposta do Presidente, a acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda:

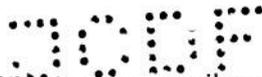
6.1 ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae.

6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 28 de fevereiro de 2014 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Caryopoceae em 01 de março de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Caryopoceae em decorrência da cisão parcial da Companhia.

6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 180.077.935,50 (cento e oitenta milhões, setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos), com o



cancelamento de 311.821 (trezentas e onze mil e oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Oi Móvel, passando o capital social de R\$ 7.478.235.241,72 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um Reais e sete e dois centavos) para R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), dividido em 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em função da alteração do capital social ora aprovada, aprovar nova redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

Artigo 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Caryopoceae.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. (a.a. Bayard De Paoli Gontijo, Presidente; Daniella Geszikter Ventura, Secretária; Telemar Norte Leste S.A., representada por Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto).

A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Brasília, 01 de março de 2014.


Daniella Geszikter Ventura
Secretária



para mais cento e vinte [120] dias corridos, encerrando em 10 de Novembro de 2014. Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/14

Processo: 126/14 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço: Adequação, ajustes e instalação de instrumentos no secador em escala semi-industrial para secagem de cascalho via microondas. Fundamento Legal: Art. 25, "Inciso II" da Lei 8.666/93. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Valor da Compra: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Fornecedor: Inovare Pesquisas Tecnológicas S. A. - ME. Convênio: Petrobras/FAU/UFU/SOLID DE N. 4600385684

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Projeto nº 12.415. Conveniente: Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual - ADAI. Título: "Aquecimento Solar de Água Popular - TS ASBC - Aquecedor Solar de Baixo Custo". Objeto: prorrogar o prazo de execução. Período de execução: 15.01.2013 a 15.07.2015. Data de assinatura: 01.08.2014.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.208/2014

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, torna público a quem interessar possa que realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 011208/2014 o qual será regido pelo disposto na lei nº. 10.520/02 e Decretos nº. 5.450/05 e 6.204/07. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. O Edital estará disponível a partir das 14h do dia 14/08/2014 até às 09h do dia 27/08/2014. Abertura da Sessão Pública na Internet: 10h do dia 27/08/2014. Informações complementares: o Edital estará à disposição no site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.fcpc.ufc.br

Recife, 13 de agosto de 2014.

FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2014 - Convênio MS/FNS nº. 751107/2010 - EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: Fundação Cristiano Varela e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.029.372/0001-40). Inexigibilidade de licitação - Base legal: Art. 25, I, Lei 8.666/93 - Contratação por inexigibilidade, tendo em vista a inviabilidade/impossibilidade de competição. Objeto com representante comercial exclusivo por compatibilidade com estrutura existente. Objeto especificado no extrato de contrato abaixo, ratificada pelo Diretor Administrativo da Fundação Cristiano Varela. OBJETO: Aquisição de equipamento para exames ultrassonográficos e para serviço de Braquiterapia: 01 ULTRA-SOM DIAGNÓSTICO. Valor total: US\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil dólares-americanos).

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2014

Licitação Banco do Brasil nº 550614 (Pregão; Edital nº 1/14), Processo nº 369/2014 Tipo: Menor Preço Por Lote. A FEESC avisa aos interessados que fará realizar processo de Seleção Pública Mista, por meio da Internet, que tem por objeto a aquisição de computador de alto desempenho. Limite para entrega das propostas e início da sessão pública: 21/08/2014 às 10 horas. Início da sessão de disputa de preços: 21/08/2014 às 14h00min. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site www.feesc.org.br e www.licitacoes-e.com.br.

Florianópolis-SC, 11 de agosto de 2014.
ROBERTA LOCATELLI KEL MACHADO
Coordenadora

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE FFM Nº 018/14

Processo FEM RC Nº 20.577

A Comissão Julgadora torna público que a licitação supracitada, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, foi considerada Deserta.

PALOMA PAULA MIRANDA MOSCHETTA
Presidente da Comissão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Financeiro da Fundação Faculdade de Medicina, Sr. Amaro Angrisano, Ratifica o ato Administrativo do Processo de Compra relacionado e Considera Dispensável o procedimento licitatório, conforme artigo 24 Inc. II da Lei 8666/93. Requisição de Compra nº 20.668, Convênio FINEP nº 01.10.0773.00. Produto: Material de Escritório, a ser adquirido através da empresa Datasupri Brasil Informática Ltda, CNPJ 04.479.137/0001-21 no valor total de R\$ 4.308,00. Fundação Faculdade de Medicina, Av. Rebouças, 381, 3º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP Cep 05401-000 - Departamento de Materiais.

SALOMÃO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014/FMSA

A Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Infantil Maria Lucinda), torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2014/FMSA, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar. O Superintendente da FMSA Adjudica e o Presidente da CPL Homologa aos seguintes licitantes: Cirúrgica nordestina Ltda, Contrato 001/2014, itens 2 e 4, pelo valor de R\$ 6.146,80; Dprosméd Ltda, Contrato 002/2014, item 8, pelo valor de R\$ 3.900,00; Drogafonte, Contrato 003/2014, item 1, pelo valor de R\$ 19.950,70; Medical Ltda, Contrato 004/2014, item 7, pelo valor de R\$ 520,00 e Starmed, Contrato 005/2014, itens 3, 5, 6 e 9, pelo valor de R\$ 46.914,00. Todos os itens totalizam o valor global de R\$ 77.431,50 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Recife, 13 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Superintendente da FMSA

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 639/14.
Item 1: Seladora de Bolsa de Sangue Portátil - 01 Unid. - Total R\$ 10.990,00
Contratado: Stra Comércio de Produtos para Saúde LTDA - ME - CNPJ: 11.388.997/0001-15
Convênio Ref: 1641/08 FINEP/CTC-RS
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XXI

Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.
MATHEUS RORIZ SILVA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014-FIOT

A Pregoeira no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 15/2014-FIOT, em favor da empresa MARRAS S.A. (CNPJ nº 07.000.000/0001-00), pelo valor total de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil e noventa e seis reais).

SIMONE LOURENÇO DE MELO CARDOZO

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO

CNPJ nº 60.191.244/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

A FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO torna pública a dispensa de Licitação para aquisição de bem decorrente do Convênio FINEP-FVE "Modernização da Infraestrutura dos Programas de Pós-graduação da Univap - nº 01.13.0275.00. MIPPGU". Fornecedor: Hocoma AG. Objeto: Compra de 1 Exoesqueleto. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Aquisição de bens destinados exclusivamente à Pesquisa Científica e Tecnológica, com recursos concedidos pela FINEP. Valor: R\$149.933,29.

Em 2 de julho de 2014.
HOMERO SANTIAGO MACIEL
Coordenador do Projeto

SERGIO MARCUS N. TAVARES
Ordenador de Despesas

SAMUEL ROBERTO XIMENES COSTA
Presidente da Fundação

INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL

Em Liquidação Extrajudicial
CNPJ: 27.901.719/0001-50

AVISO AOS CREDORES (*)

Plano de Benefícios I - SNEA
Em Liquidação Extrajudicial
Cadastro Nacional Plano de Benefícios - CNPB: 20.020.029-83
Quadro Geral de Credores Definitivo - 3ª FASE

O Liquidante do Plano de Benefícios I - SNEA, conforme Portaria Nº. 41, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, datada de 03 de fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial da União - DOU de 04 de fevereiro de 2014, patrocinado pela Empresa SNEA - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIARIAS torna público, que conforme estabelecido nos artigos 50 e 62, da Lei Complementar 109, de 29/05/2001 e nos artigos 25 e 26, da Lei Federal nº. 6.024, de 13/03/1974, foi concluída a 2ª fase do processo referente ao QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO - QGCP do referido Plano de Benefícios. Assim, dando continuidade ao processo, de acordo com as determinações dos artigos 50 e 62, da Lei Complementar 109, de 29/05/2001 e do §4º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 6.024, de 13/03/1974, aplicada subsidiariamente, serve esta publicação, para também tornar público aos participantes e assistidos credores, além dos demais interessados, que o Quadro Geral de Credores Definitivo (QGCD) - 3ª Fase do Plano de Benefícios I - SNEA (CNPB: 20.020.029-83) está concluído em sua forma definitiva. O referido Quadro Geral de Credores Definitivo - 3ª Fase, conjuntamente com as eventuais modificações, estão disponibilizados na sede da Entidade. O local para atendimento aos credores participantes, assistidos e demais interessados, bem como, para conhecimento do processo, das Notas Explicativas e demais informações que o compõem será das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília-DF), de segunda às sextas feiras, exceto feriado, no seguinte endereço: Rua do Ouvidor, 121 - 14º andar - CEP: 20.040-031 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, onde, também, os credores, no período de 30 dias corridos, a contar da data de publicação deste, poderão dar providências de seu interesse junto ao referido processo, conforme disposto no artigo 27 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº. 6.024 de 13/03/1974. Informações adicionais inclusive das Notas Explicativas poderão ser obtidas através do site do Aerus, www.aerus.com.br além do local de atendimento acima referido.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2014.
JOSE PEREIRA FILHO

(*) N.da Coeju: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 13-8-2014, Seção 3.

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENG. ARQ. E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/14 - CAIXA/RJ

Instrumento: extrato de contrato nº 27/2014. Contratante: Caixa de Previdência dos Profissionais da Engenharia e da Arquitetura - CAIXA/ARQ. Contratado: Giffoni Assessoria e Consultoria Técnica Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, sistemas de dados, voz e segurança para reforma das salas 1236, 1237, 1238, 1239 localizadas no Ed. Avenida Central. Vigência: 12(doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 11 de Agosto de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

OI MÓVEL S/A
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53 300 06989

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI MÓVEL S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2014, ÀS 10H00, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O ART. 130, §1º, DA LEI DAS S.A., CONFORME FACULTA O §1º DO ARTIGO 17 DO ESTATUTO SOCIAL:

1. Local, Data e Hora: Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de março de 2014, às 10h00. 2. Ordem do Dia: 1) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae SP Participações S.A. ("Caryopoceae") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); 2) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; 3) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oi Móvel S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Caryopoceae SP Participações S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae; 4) deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do artigo 229 da Lei das S.A.; 5) em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e 6) autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Presenças: Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar



Silveira, representantes da Apsis. 5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretária dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura. 6. Deliberações: Por proposta do Presidente, a acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda: 6.1. ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae. 6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 28 de fevereiro de 2014 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. 6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Caryopoceae em 01 de março de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. 6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Caryopoceae em decorrência da cisão parcial da Companhia. 6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 180.077.935,50 (cento e oitenta milhões, setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos), com o cancelamento de 311.821 (trezentas e onze mil e oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Oi Móvel, passando o capital social de R\$ 7.478.235.241,72 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um Reais e setenta e sete centavos) para R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), dividido em 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em função da alteração do capital social ora aprovada, aprovar nova redação do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo: "Artigo 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". 6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Caryopoceae. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. (a.a. Bayard De Paoli Gontijo, Presidente; Daniella Geszikter Ventura, Secretária; Telemar Norte Leste S.A., representada por Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto). A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Brasília, 01 de março de 2014. Daniella Geszikter Ventura - Secretária. Junta Comercial do Distrito Federal. Certificado o registro em: 07/04/2014 sob o nº 20140216227. Protocolo: 14/021622-7 de 25/03/2014. Empresa: 53 3 0000698-9. Oi Móvel S.A. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - UNESCO

EDITAL Nº 5, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO

PROJETO 914BRZ1143

Publicação de um perfil para contratação de profissional na área de Desenvolvimento Institucional/Educação, cuja vaga está disponível na página da Unesco: www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos. Os interessados deverão enviar o currículo Lattes do dia 14/08/2014 até o dia 24/08/2014 no endereço eletrônico esp-xi.espmg@gmail.com. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

RODRIGO MARTINS DA COSTA MACHADO
Coordenador

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO POPULAR - PMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL

O Presidente Nacional do PMP, com base no Art. 16, 17, convoca todos os Membros da Executiva Nacional e respectivos suplentes, para se reunirem no dia 20 de Agosto de 2014, em sua Sede Provisória, localizada à Estr. da Água Branca nº 617- Sala 101, M. Bastos - Rio de Janeiro - RJ sendo a 1ª convocação: às 9:00 h; 2ª convocação às 10:00 h, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO: analisar e aprovar as Executivas Estaduais do Estado do CE; RN; PB; PE; AL; SE; MA; AP; PA; AC; RR; AM; 1- Assuntos Gerais

Em 12 de agosto de 2014.
IRANILDO DOMICIO DE LIMA

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROTRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

AVISO DE SELEÇÃO

ORGANISMO INTERNACIONAL SELECIONA:
EDITAL 02/2014 - PNUD

Torna pública a abertura do Edital de nº 02 de 2014 do Projeto BRA/13/016 - Desenvolvimento de Dispositivos para inclusão e integração de populações estratégicas e/ou vulneráveis nas Redes de Atenção à Saúde do SUS - para contratação de Profissionais para prestar serviços eventuais de consultoria na MODALIDADE POR PRODUTO. Para maiores detalhes quanto aos produtos esperados, requisitos exigidos, e informações sobre o processo de seleção, vide sítio <http://portalsaude.saude.gov.br>, depois na aba de profissional e gestor, e depois na aba em vermelho "trabalhe na saúde" OUTRAS PUBLICAÇÕES. O presente edital estará vigente até 10 dias corridos após a data de sua publicação.

As contratações as quais se referem esses editais atenderão as disposições do decreto nº 5151/2004. Dúvidas sobre esse aviso de seleção poderão ser encaminhadas ao e-mail: pnhsas@saude.gov.br.
Obs.: Data da publicação: 14 / 08 / 2014.

THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO
Coordenadora do PRODOC BRA/13/016 - PNUD

EDITAL Nº 2/2014

Candidatos para prestarem consultorias, com disponibilidade de tempo integral, inclusive viagens. Os interessados deverão enviar Curriculum Vitae, indicando no envelope o NÚMERO DO EDITAL E O CÓDIGO DO CARGO pretendido até o dia 22/08/2014, para o seguinte endereço:

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
PROJETOS ESPECIAIS
CAIXA POSTAL Nº 7993
70673-970 - BRASÍLIA - DF

O perfil profissional desejado estará disponível para consulta no Site: www.icmbio.gov.br - link: serviços/Editais diversos. Em atenção às disposições do Artigo 7º, do Decreto 5.151 de 22/07/04 "É Vedada a contratação, a qualquer título, de Servidores Ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional".

GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor Nacional BRA/08/023

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS torna público que fará licitação para a Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo em equipamentos condicionadores de ar do SEBRAE/RS - Regionais Metropolitana e Vale dos Sinos, Caf e Paranhana, no dia 25 de agosto de 2014 às 14 horas na sede do SEBRAE/RS. Os interessados em retirar o edital completo poderão acessá-lo nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sebrae-rs.com.br/Editais> e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2014.
VANESSA DA COSTA MARQUES
p/Comissão de Licitação

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Processo 761/2014 - Contrato 081/2014
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo. Contratada: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LT-

DA-ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de fretamento eventual, em veículos motorizados com motorista, para atender, sob demanda, os Escritórios Regionais do SEBRAE-SP, no âmbito municipal e intermunicipal do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 99.699,00 - Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 06 de agosto de 2014. Assinaturas: pelo contratante Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela contratada: Fernando Rocha Rodrigues.

Espécie: Processo 956/2014 - Contrato 084/2014
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo. Contratada: GERMANO PEDROSO DE MORAES-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento (aquisição) e instalação de cortina tipo rolô para a Escola de Negócio, situado à Alameda Nothmann, 598-Campos Elíseos, CEP:01216-000, São Paulo-SP. Valor: R\$ 89.981,00 - Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 07 de agosto de 2014. Assinaturas: pelo contratante Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela contratada: Germano Pedroso de Moraes.

Espécie: Processo 431/2014 - Contrato 074/2014
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo. Contratada: CHILLI ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para atendimento, sob demanda, para o Escritório Regional de Campinas do SEBRAE-SP - Lote 1. Valor: R\$ 51.984,00 - Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 25 de julho de 2014. Assinaturas: pelo contratante Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela contratada: Rafael Amaral Franco.

Espécie: Processo 430/2014 - Contrato 076/2014
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo. Contratada: KATIA SIMONE DOS SANTOS-ME. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas para atendimento, sob demanda, para o Escritório Regional de Botucatu do SEBRAE-SP. Valor: R\$ 79.491,90 - Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 01 de agosto de 2014. Assinaturas: pelo contratante Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela contratada: Patrícia Rossito Ribeiro Santos.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 253/2014 - Convênio nº 006/2014.
Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo-SEBRAE/SP e a Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura.

Objetivo: Apoio financeiro do SEBRAE-SP para viabilizar a operacionalização do Projeto de Implementação do Modelo Ceme 1 - Modalidade Tipo 2 na Incubadora Mackenzie". Vigência: 17 meses contados a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 17/06/2014. Assinatura: pelo SEBRAE-SP, Ivan Hussni (conforme Resolução CDE nº 005/2014) e Antonio de Jesus da Silva (conforme Portaria 085/2014), e pela Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura, Ciro Aimbiré de Moraes Santos Carneiro.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

Processo 2348/2013

A Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE-SP torna público, a quem possa interessar, que se encontra aberta a concorrência, destinada à locação de bens imóveis de propriedade do SEBRAE-SP, para fins comerciais, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, na Rua Vergueiro, 1.117, 2º andar, sala 9, Liberdade, São Paulo-SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 11/2014

Processo 764/2014

A Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE-SP torna público, a quem possa interessar, que se encontra aberta a concorrência, destinada à contratação de empresa especializada em serviços de obra civil, para reforma, readaptação e impermeabilização do 22º andar do Edifício Mário Covas, Sede do SEBRAE-SP, situado na Rua Vergueiro, 1.117, Liberdade, São Paulo-SP, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2014, na Rua Vergueiro, 1.117, 2º andar, sala 9, Liberdade, São Paulo-SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 12/2014

Processo 673/2014

A Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE-SP torna público, a quem possa interessar, que se encontra aberta a concorrência, destinada à contratação de empresa especializada em levantamento planialtimétrico cadastral, sondagem, relatório de avaliação preliminar do terreno e laudo de inspeção confirmatória em terrenos distribuídos pelo Estado de São Paulo para o SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência. Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2014, na Rua Vergueiro, 1.117, 2º andar, sala 9, Liberdade, São Paulo-SP, onde será iniciada a sessão pública. O Edital está disponível somente por meio eletrônico, no endereço www.sebraesp.com.br.

INFRAERO
AEROPORTOS

Pregão Eletrônico nº 067/DFLC/SEDE/2014

A INFRAERO comunica aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 067/DFLC/SEDE/2014, marcada para ocorrer no dia 13/08/2014, fica adiada para o dia 26/08/2014 às 09h nos termos do subitem 19.4 do Edital. Informações: Coordenação de Compras e Registro de Preços/LCIC-2, tel.: (61) 3312-3287 ou fax (61) 3312-3214 e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.licitacao.infraero.gov.br/portal/licitacao> ou <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília, 13 de agosto de 2014
FERNANDO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

EXÉRCITO BRASILEIRO
CNPJ - 11ª PM
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA/1982)

Ministério da
Defesa

Objeto: O presente pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação, manutenção de áreas verdes, e atividades correlatas para um período inicial de 12 meses, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, a ser executado de forma contínua nas instalações da Prefeitura Militar de Brasília, no Quartel-General do Exército - QGEX e áreas adjacentes (incluindo as arquibancadas de ambos os lados da Av. do Exército, em frente à área do QGEX e Praça dos Cristais), Área de garagens do SMU, Teatro Pedro Calmon, Oratório do Soldado, Hotel de Trânsito dos Oficiais - HTO, Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos, Quadra Residencial de Generais - QRG, localizados no Setor Militar Urbano (SMU), Adm da SQN 102, 113 e 306, SQS 115 e 209, Adm Cruzeiro, Adm do SMU e Adm do RCG, todos em Brasília - DF; a ser realizado de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, com uma hora de intervalo para descanso e almoço, relacionados no Anexo I do Edital.

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO GLOBAL.
Data: às 09:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), do dia 27/08/2014.
Site www.comprasnet.gov.br.

OÍ MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.953/0001-11 - NIRE 51.900.001/0001-11

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OÍ Móvel S.A. realizada no dia 01 de março de 2014, às 10h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei das S.A., conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social: 1. Local, Data e Hora: Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de março de 2014, às 10h00. 2. Ordeno Dia: 1) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae SP Participações S.A. ("Caryopoceae") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); 2) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; 3) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da OÍ Móvel S.A. com incorporação da Parcela Cindida pela Caryopoceae SP Participações S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae; 4) deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do artigo 229 da Lei das S.A.; 5) em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e 6) autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Presença: Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, representantes da Apsis. 5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikler Ventura. 6. Deliberações: Por proposta do Presidente, o acionista presente aprovou a lavratura de ata e que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda: 6.1. ratificar a nomeação e contratação da Mesa, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae. 6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia lavradas em 28 de fevereiro de 2014 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. 6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações de Companhia e da Caryopoceae em 01 de março de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. 6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Caryopoceae em decorrência da cisão parcial da Companhia. 6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 180.077.935,50 (cento e oitenta milhões, setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), com o cancelamento de 311.821 (trezentas e onze mil e oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da OÍ Móvel, passando o capital social de R\$ 7.478.235.241,72 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. 6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Caryopoceae. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. (a.a. Bayard De Paoli Gontijo, Presidente; Daniella Geszikler Ventura, Secretária; Telemar Norte Leste S.A., representada por Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto). A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Brasília, 01 de março de 2014. Daniella Geszikler Ventura - Secretária. Junta Comercial do Distrito Federal. Certificado e registro em: 07/04/2014 sob o nº 20140216227. Protocolo: 14/021622-7 de 25/03/2014. Empresa: 53 3 0000698-9. OÍ Móvel S.A. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.

TRATAMENTO DE HEMOFILIA

Hemocentro
é referência

Atendimento de pacientes no ambulatório atinge padrão internacional

Da Redação, com Agência Brasília
redacao@jornaldebrasil.com.br

O Ambulatório Multiprofissional de Referência para o Tratamento das Pessoas com Coagulopatias Hereditárias, da Fundação Hemocentro, completa dois anos com muito a comemorar. O trabalho desenvolvido na unidade fez com que

referência nacional no tratamento de pacientes com hemofilia.

O Ministério da Saúde reconheceu a atuação de 3,5 Unidades Internacionais (UI) per capita do fator de coagulação. No Distrito Federal, a oferta de sangue é superior ao dobro do que é recomendado e chega a 22 UI per capita. Concluiu, ainda, de que a referência atinge o nível de países europeus.

PIONEIRISMO

"O Hemocentro foi o primeiro no Brasil a alcançar e ultrapassar a meta nacional. Isso é resultado de um trabalho incansável de uma equipe preparada que conta com o apoio da Secretaria de Saúde e do governo", afirmou a diretora-presidente da Fundação Hemocentro, Beatriz Mac Dowell Soares.

O ambulatório, localizado no Setor Hospitalar Norte, Quadra 3 Bloco II, térreo, tem atualmente 359 pacientes cadastrados. Desde 2012, foram realizadas mais de 3,5 mil consultas. No mesmo período, fo-

NÚMEROS

3,5 mil

consultas foram realizadas desde 2012 no ambulatório

75

pacientes recebem a medicação sem sair de casa



Aplicação do fator de coagulação ajuda a prevenir hemorragias até no cérebro

ram feitas 1.292 aplicações do medicamento e 215 visitas domiciliares, além de terem sido feitos outros procedimentos.

MODELO PROMISSOR

O secretário de Saúde, Elias Mizziara, enfatizou o trabalho desenvolvido pelo Hemocentro. "O modelo de gestão aplicado aqui deve ser copiado, pois, se hoje alcançamos esse resultado tão bom, foi graças a esse modelo promissor", destacou. A equipe responsável pela Atenção Integral à Saúde dos pacientes tem 34 profissionais, entre enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e psicólogos, entre outros.

saiba mais

» A hemofilia é um distúrbio na coagulação do sangue que pode provocar hemorragias visíveis (manchas roxas na pele e hematomas), sangramentos nas articulações e até hemorragia cerebral. O tratamento requer uso de medicamento oferecido pelo Ministério da Saúde. No DF, ele é repassado pela Secretaria de Saúde por meio do Ambulatório Multiprofissional.

Medicação em domicílio

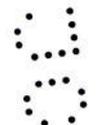
Além do atendimento, o Hemocentro coordena a entrega da medicação na casa de 75 dos 101 pacientes residentes no Distrito Federal.

Com apenas 2 anos de idade, João Tarcísio vai duas vezes por semana no ambulatório para receber o medicamento por punção venosa. A mãe dele, Daniele Araújo, contou como surgiu a doença e agradece o

apoio dos profissionais do Hemocentro.

"Com um ano, apareceram pequenas manchas no corpo dele. Foram feitos exames e descobrimos que tinha a doença. Desde então, ele faz o procedimento e tem respondido bem. Aqui somos bem tratados, e os profissionais me passam confiança e segurança", explicou.

OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53 300 06989



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), realizada no dia 01 de outubro de 2014, às 10h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei das S.A., conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. Local, Data e Hora: Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de outubro de 2014, às 10h00.

2. Ordem do Dia: **1)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Tupã Torres S.A. ("Tupã") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); **2)** examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; **3)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oi Móvel S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Tupã Torres S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Tupã; **4)** deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Tupã, na forma do artigo 229 da Lei nº das S.A.; **5)** em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e **6)** autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial.

3. Convocação: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. Presenças: Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, representantes da Apsis.

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, a acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda:

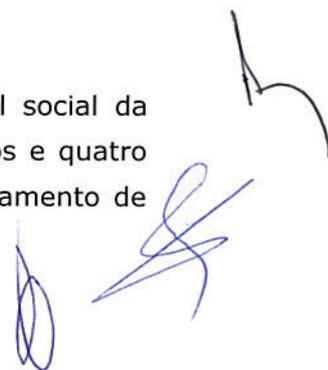
6.1 ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Tupã.

6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de agosto de 2014 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Tupã em 01 de outubro de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Tupã ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Tupã, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Tupã em decorrência da cisão parcial da Companhia.

6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 50.204.233,40 (cinquenta milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sem o cancelamento de



ações de emissão da Companhia, passando o capital social de R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavo para 7.247.953.072,82 (sete bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), dividido em 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em função da alteração do capital social ora aprovada, aprovar nova redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

"Artigo 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 7.247.953.072,82 (sete bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Tupã.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas.

Brasília, 01 de outubro de 2014.


Bayard De Paoli Gontijo

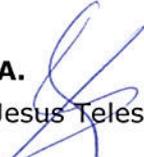
Presidente

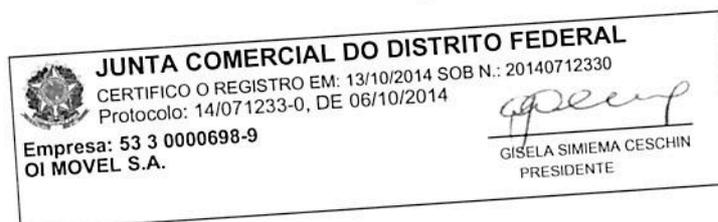

Daniella Geszikter Ventura

Secretária


Telemar Norte Leste S.A.

Bayard De Paoli Gontijo


Eurico de Jesus Teles Neto



14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11

NIRE nº. 53300006989

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2012, na sede social da **14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, cidade de Brasília/DF, compareceu o Sr. **Bayard de Paoli Gontijo**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.929-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, nomeado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §1º. a §3º. do art. 147 da Lei 6.404/76. Desta forma, toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia, renunciando desde logo à percepção de remuneração pelo exercício desta posição.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2012.



Bayard de Paoli Gontijo

DECLARAÇÃO

Eu, **Bayard de Paoli Gontijo**, eleito em 30 de abril de 2012 para o cargo de Diretor sem designação específica da **14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro pela presente que:

I - não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta;

III - atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

E, adicionalmente, declaro que:

V - conheço e farei cumprir os termos do Acordo de Acionistas da Companhia e Aditivo, inclusive no que se refere às deliberações tomadas em Reuniões Prévias de Acionistas que refletirei nas minhas decisões no âmbito de Assembleias e de Reuniões de Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 118 da Lei 6.404/76.

VI - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e

VII - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do *US Foreign Corrupt Practices Act*, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2012.


Bayard de Paoli Gontijo

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11

NIRE nº. 53300006989

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2012, na sede social da **14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, cidade de Brasília/DF, compareceu o Sr. **Eurico de Jesus Teles Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, nomeado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §1º. a §3º. do art. 147 da Lei 6.404/76. Desta forma, toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia, renunciando desde logo à percepção de remuneração pelo exercício desta posição.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2012.

Eurico de Jesus Teles Neto



DECLARAÇÃO

Eu, **Eurico de Jesus Teles Neto**, eleito em 30 de abril de 2012 para o cargo de Diretor da **14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro pela presente que:

I - não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta;

III - atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

E, adicionalmente, declaro que:

V - conheço e farei cumprir os termos do Acordo de Acionistas da Companhia e Aditivo, inclusive no que se refere às deliberações tomadas em Reuniões Prévias de Acionistas que refletirei nas minhas decisões no âmbito de Assembleias e de Reuniões de Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 118 da Lei 6.404/76.

VI - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e

VII - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do *US Foreign Corrupt Practices Act*, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2012.

Eurico de Jesus Teles Neto

